UNI-RN

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FARN – FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ingride Guilhermina Resky

UMA ANÁLISE DO IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS PROJETO SPED NA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO 1º E 4º ANO DA FARN NO ANO DE 2011

NATAL/RN
2011

UNI-RN

INGRIDE GUILHERMINA RESKY

UMA ANÁLISE DO IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS PROJETO SPED NA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO 1º E 4º ANO DA FARN NO ANO DE 2011

Monografia apresentado à Coordenação do TCC II do Curso de Ciências Contábeis da FARN, como parte das exigências para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos, Esp.

NATAL/RN
2011

UNI-RN
BIBLIOTECA
RB: 36080
Cód de Barra: M001943
Data: 29 / 01 / 13

657:004
R429u
2011
ex.01

Catalogação na Publicação – Biblioteca da FARN
Setor de Processos Técnicos

Resky, Ingride Guilhermina
Uma analise do impacto das novas tecnologias: Projeto SPED na aprendizagem dos estudantes do Curso de Ciências Contábeis do 1º e 4º ano da FARN, no ano de 2011 / Ingride Guilhermina Resky. – Natal, 2011.

Orientador: Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos (Esp.)
Monografia (Bacharel em Ciências Contábeis) – Centro Universitário do Rio Grande do Norte.

1. Contabilidade – Monografia. 2. Escrituração Digital – Monografia. 3. Nota Fiscal Eletrônica – Monografia. 4. Tecnologia da Informação – Monografia. I. Título.

RN/UNI-RN/BC CDU 657:004

UNI-RN

INGRIDE GUILHERMINA RESKY

UMA ANÁLISE DO IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS PROJETO SPED NA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO 1º E 4º ANO DA FARN.

Monografia

APROVADO EM: ____/____/____.

_____

Orientadora
Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos

_____

Banca Examinadora

_____

Ingride Guilhermina Resky

UNI-RN

“vencedor é aquele que acredita em si mesmo e na sua capacidade de superar a vencer os obstaculos da vida”.

Autor Desconhecido

UNI-RN

“vencedor é aquele que acredita em si mesmo e na sua capacidade de superar a vencer os obstaculos da vida”.

Autor Desconhecido

UNI-RN

DEDICATORIA

Dedico este trabalho especialmente a Deus que está sempre presente em minha vida, dando-me capacidade, inteligência, sabedoria, coragem, garra e saúde para continuar determinada a obter o sucesso de minha vida profissional, e aos meus pais que é onde encontro o exemplo de força, dedicação, objetividade, cumplicidade e amor incondicional para a realização de cada sonho os quais estão sempre ao meu lado, acreditando me mostrando o caminho no qual devo seguir.

Aos meus irmãos e esposo pelo apoio e incentivo sempre e aos meus familiares e amigos por estarem comigo momentos mais delicados de minha vida, a essa que pessoa que me orientou a ser o que sou hoje.

À professora Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos, por estar me orientando, na busca de alcançar o melhor trabalho possível, meu muito obrigada.

Enfim a todos que de alguma forma contribuíram para a conclusão deste trabalho e que também fazem parte da minha vida, a todos os professores do curso de ciências contábeis da FARN que participaram do início da minha história acadêmica, pela dedicação com a qual contribuíram para minha formação.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço à Deus, pelo dom da vida, pela sabedoria concedida, paciência nos momentos certos e o discernimento, assim como a conclusão do meu trabalho científico, além de sempre por obstáculos nos momentos e lugares certos, para me livrar do mal, assim como me protege nas situações onde me faz olhar a vida de forma diferente, valorizando cada vez mais meu dia-a-dia, as pessoas que me rodeiam e a mim mesma.

Em especial aos meus pais Sebastião Rodrigues e Maria do Rosário pelo apoio nos momentos que precisei estudar e confiança na minha capacidade, sem esta compreensão seria impossível chegar até onde cheguei.

Em especial ao meu esposo José Francisco da Silva onde me ajudou diretamente, me incentivou nos momentos de desanimo e me acompanhou arduamente nas minhas atividades acadêmicas além de me compreender na falta de atenção, por motivo da dedicação destas.

À minha grande amiga Bárbara Coletto que sempre me deu força e incentivo para ingressar na faculdade, e que sempre acreditou no meu potencial

As minhas companheiras e grande amigas Fabijane Karla, Paloma Fernandes e Vanessa Cardoso, Francisca Ledice, que me deram forças nos momentos de cansaço, mesmo estando tão cansada quanto. Meu muito obrigada pelos conhecimentos transmitidos, palavras certas nos momentos certos, dedicação e paciência de dar orgulho as quem tem como amigas.

À professora Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos por estar me orientando, na busca de alcançar o melhor trabalho possível, ensinamentos, incentivo e críticas construtivas onde me ajudaram a construir e enriquecer meu conhecimento e projeto acadêmico.

Não podendo faltar aos meus familiares, amigos e colegas de curso os quais estiveram junto comigo ao longo desta jornada e que contribuíram direta ou indiretamente na conclusão deste sonho.

Ingride Guilhermina Resky

RESUMO

Diante dos novos cenários a tecnologia da informação tem tido um avanço relevante, atingindo também a contabilidade, onde vem estabelecer novas formas de trabalho aos profissionais contábeis. Dessa forma, o fisco também resolve aderir a essa nova era tecnológica com a adoção do Sistema Público de Escrituração Digital. A presente pesquisa teve por objetivo analisar o impacto das novas tecnologias na aprendizagem dos estudantes do curso de ciências contábeis do 1º e 4º ano da FARN. A metodologia adotada para o desenvolvimento deste estudo teve uma abordagem de natureza qualitativa, se enquadrando como descritiva e exploratória, e dos procedimentos adotados para responder o objetivo proposto, foram aplicado um questionário aos estudantes. Após obter a coleta dos dados, os mesmos foram analisados e demonstraram que, o nível de conhecimento desses estudantes não alcançou o resultado esperado para um curso de graduação, ou seja, nem todos os entrevistados tiveram a oportunidade de aliar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, com a realidade do mercado de trabalho. Onde foram evidenciados também, que os estudantes que já atuam na área, ou que, estão concluindo a graduação, detém um maior conhecimento a cerca do assunto abordado representando um percentual de 52,63%. Após o estudo, concluiu-se na profissão contábil é de suma importância a aprendizagem continuada para uma melhor qualificação profissional, onde a mesma deve ser iniciada na instituição de ensino, mas, que não se limite apenas a ela.

Palavras-Chaves: Sistema Público a Escrituração Digital, impactos tecnológicos,

ABSTRACT

With the new technology scenarios of information has had a significant breakthrough, reaching also the accounting, which is to establish new forms of accounting professionals. Thus, the tax also addresses adhere to this new technological era with the adoption of the Public Digital Bookkeeping. This study aimed to analyze the impact of new technologies on student learning of the science course of an accounting and 4 years of FARN. The methodology adopted for the development of this study was a qualitative approach, framing it as descriptive and exploratory, and the procedures used to meet the proposed objective, a questionnaire was administered to students. After obtaining the data collection, they were analyzed and showed that the level of knowledge these students did not achieve the expected result for an undergraduate course, that is, not all respondents had the opportunity to combine the knowledge acquired in room class, with the reality of the labor market. Where also showed that students who already work in the area, or who are completing graduate, has a greater knowledge about the subject matter representing a percentage of 52.63%. After the study, concluded in the accounting profession is of paramount importance to lifelong learning for a better professional qualification, where it should be initiated in the education institution, but that is not confined to it.

Key Words: the Public Digital Bookkeeping System, technology impacts

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

ECD – Escrituração Contábil Digital

EFD – Escrituração Contábil Digital

NF-e – Nota Fiscal Eletrônica

PAC – Programa de Aceleramento do Crescimento

PVA – Programa Validador e Assinador

RFB – Receita Federal do Brasil

RICMS – Regulamento do ICMS

SET – Secretaria de Tributação

SPED – Sistema Público de Escrituração Digital

TI – Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....11

1.1CONTEXTO.....12

1.2 OBJETIVOS.....12

1.2.1 GERAL.....12

1.2.2 ESPECIFÍCOS.....13

1.3 JUSTIFICATIVA.....14

2 REFERENCIAL TEÓRICO.....15

2.1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEU AVANÇO PRIMORDIAL.....15

2.2 CERTIFICAÇÃO DIGITAL.....16

2.3 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED).....19

2.3.1 DOS BENEFÍCIOS.....20

2.4 NOTA FISCAL ELETRÔNICA.....22

2.4.1 DO OBJETIVO DO PROJETO.....22

2.4.2 DOS CONCEITOS.....22

2.4.3 DO PROCESSO DE TRASMISSÃO.....23

2.4.4 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - DANFE.....25

2.4.5 DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.....26

2.4.6 DA INUTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 27

2.4.7 DA CONSULTA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.....28

2.4.8 DOS BENEFÍCIOS.....30

2.5 SPED FISCAL OU ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL.....31

2.5.1 DA VALIDAÇÃO DO ARQUIVO SPED FISCAL.....33

2.5.2 DOS OBJETIVOS.....34

2.6 SPED CONTÁBIL OU ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL.....35

2.6.1 O MAIOR DESAFIO.....35

2.7 EFD PIS e COFINS.....36

2.7.1 DA INSTITUIÇÃO E DO CONCEITO.....36

2.7.2 DA OBRIGATORIDADE.....37

2.7.3 DA ASSINATURA, VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO.....38

2.7.4 DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRIGAÇÃO.....39

3 METODOLOGIA.....41

3.1 TIPO DE PESQUISA.....41

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA.....41

3.3 DE PESQUISA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS.....42

3.4 COLETA DE DADOS.....42

3.5 TRATAMENTO PARA ANÁLISE DOS DADOS.....43

4. ANÁLISE.....44

4.1 DESCRIÇÃO DOS DADOS COLETADO.....44

4.2 ANÁLISE DOS DADOS 44

4.2.1 ANÁLISE DO PERFIL DA AMOSTRA.....44.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....54

REFERENCIAS.....56

APÊNDICES 59

1INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTO

No que diz respeito às diversas e constantes novidades que vem ocorrendo na área profissional, que envolve a contabilidade, pode-se dizer que o nível de mudanças é tão acelerado e de certa forma tão complexo, principalmente para aqueles que não detêm da informação recebida de maneira correta e também não possuem as ferramentas tecnológicas adequadas, que se visualiza então o recebimento e processamento dessas informações de maneira não tão eficaz.

Dessa forma pode-se dizer que dentro das empresas existe ainda grande resistência e até certa dificuldade para que todas essas informações de mudanças, que envolvem tanta tecnologia, sejam compreendidas e executadas de maneira hábil, uma vez que seus profissionais recém-formados chegam com uma bagagem teórica relativamente boa, porém com as mudanças recentes acabam tendo que fazer pequenas reciclagens para assimilar tudo e assim por em prática.

Diante disso, faz-se uma análise do nível de conhecimento dos estudantes do curso de Ciências Contábeis, que recebem inúmeras informações sobre as mudanças da tecnologia que abrangem a contabilidade e principalmente os do 4º ano que acabam tendo que correr contra o tempo para chegar ao mercado de trabalho tendo em mente os princípios básicos que envolvem todas essas novidades.

Porém sabemos que o que é abordado em sala de aula, se distancia da realidade, já que todo esse processo engloba não somente as empresas, mas principalmente as instituições públicas que visam um maior e mais efetivo controle fiscal e tributário, atingindo entre outras as empresas de softwares que precisam atualizar todos os programas e bancos de dados para que assim exista uma adaptação das empresas para as novas exigências do fisco.

Contudo nota-se uma complexidade nesse processo fiscal tributário, o que dificulta a absorção por parte dos estudantes das informações que são passadas de forma genérica, podemos assim dizer que diante dessas inovações da contabilidade digital, o nível de conhecimento dos estudantes em relação às novas tecnologias está cada vez mais baixo dentro das salas de aulas.

Aos alunos do 1º ano fica um leque variado de transmissão dessas novas informações por parte da universidade, seja na aula, em seminários, congresso, já para os do 4º ano resta entrar no mercado de trabalho com o que foi aprendido em sala de aula e buscar constantes atualizações de maneira rápida para atender as necessidades de seus clientes.

> "Mais importante do que possuir a tecnologia, é fazer bom uso dela. Isso nos torna mais competitivos enquanto profissionais, empresas e nação" (DUARTE, 2009, p. 31).

Diante dos novos cenários voltados para a contabilidade, a tecnologia vem tendo um avanço extremo e com a implantação de novos programas de adaptação nas coletas de dados. O Sistema Público de Escrituração Digital é um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal das empresas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (art. 2 do Decreto nº 6.022/07). Dessa forma, pode-se elaborar o seguinte questionamento: **Qual o impacto das novas tecnologias na aprendizagem dos estudantes do 1º e 4º ano de Ciências Contábeis da FARN?**

1.2 OBJETIVOS :

1.2.1 GERAL

Analisar o impacto das novas tecnologias na aprendizagem dos estudantes do curso de Ciências Contábeis.

UNI-RN

1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fazer uma análise do nível de conhecimento dos estudantes do 1º e do 4º ano de Ciências Contábeis da FARN, em relação às novas tecnologias na área contábil;
- Apresentar as novas tecnologias atuais dentro da contabilidade como o projeto SPED;
- Evidenciar o papel do profissional Contábil diante das mudanças tecnológicas.

3 JUSTIFICATIVA

A Contabilidade como sendo uma ferramenta essencial para o controle e mensuração do Patrimônio, é também considerada grande aliada no processo de tomada de decisões de uma organização. Ocorre que com a globalização e o avanço de tantas tecnologias, a contabilidade torna-se passível de mudanças significativas quanto a sua essência e sua forma de escrituração, tanto é, que neste sentido, tem se revelado um revolucionário. O SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL do governo federal instituído pelo decreto 6.022 de 22 de janeiro de 2007 em que vem estabelecer uma relação de transparência entre fisco e contribuintes, modificando todo o cenário na forma de escrituração das demonstrações contábeis, onde estas têm existência apenas na forma digital.

A pesquisa a ser realizada tem relevância para os estudantes do curso de Ciências Contábeis, de forma que o estudo realizado, apresentará de forma mais expandida o que de fato vem ocorrendo no aspecto das mudanças tecnológicas dentro da área em que estão se especializando, contribuindo dessa forma para que seja percebido pelos acadêmicos, o quanto de novidades em relação ao processo de execução referentes às informações contábeis e fiscais que são eletronicamente enviadas e analisadas pelos órgãos tributários interessados.

Verifica-se uma complexidade de informações que deverão ser recebidas, analisadas e processadas pelos novos profissionais da área contábil. Por essa razão é importante destacar dentro do estudo realizado, as informações de maior relevância, de maneira clara e objetiva, para que se possa compreender o principal objetivo, no que diz respeitos às mudanças tecnológicas que vem ocorrendo na atualidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEU AVANÇO PRIMORDIAL

A tecnologia vem tendo mudanças aceleradas no mundo globalizado, seu avanço é cada vez maior em busca das informações em tempo real com a informática e internet, pode-se afirmar que dentro da contabilidade essa evolução está muito presente.

Com a evolução constante da tecnologia os computadores tem se tornado cada vez mais utilizados no mundo dos negócios, por essa razão a área contábil tem sido impactada por estes aspectos. Sobre isto, relata Cornachione Jr. (2001, p.105): "hoje não é mais possível aceitar o eficaz desempenho profissional em um amplo leque de atividades econômicas, científicas e educacionais, e mesmos esportivas, sem o apoio da informática, a contabilidade não foge a regra".

Diante de tantas inovações o mercado competitivo exige do profissional da área contábil, uma maior qualificação no processo de gestão para tomadas de decisão se munindo de todo esse aparato tecnológico que estiver ao seu alcance.

Mediante as relevantes mudanças no cenário globalizado, hoje o setor de TI em uma organização não está voltado apenas para atender as solicitações exigidas como: realizações de reparos em máquinas ou fazer manutenção em equipamentos, mas sim em buscar novas soluções de implantações e criação de novos softwares como ferramentas de melhorias aos procedimentos a serem realizados nos processos de gestão.

> Esta "Nova Era" é marcada pela enorme influência das habilidades humanas no que diz respeito ao uso da tecnologia para se obter informações, analisá-las, sintetizá-las, interpretá-las e comunicá-las; tanto no processo de geração de riqueza quanto de sua mensuração (DUARTE, 2009, p. 31).

Neste contexto pode-se visualizar que muitas empresas têm utilizado da TI como uma forma de diferencial entre o mercado competitivo, pois com informações precisas, seguras e em tempo real é possível identificar o que acontece mundo a fora e ao mesmo tempo oferecer melhor atendimento aos clientes. Destacando-se

quem assim acompanhar as exigências das novas mudanças tecnológicas perante as inovações que impactam a área contábil nas várias mudanças.

Para que as empresas garantissem o seu pleno funcionamento em relação ao novo processo de contabilidade tributária, foram necessários investimentos na área de tecnologia, porém sabe-se que essas mudanças tecnológicas seguem, pois novos projetos continuam sendo desenvolvidos e implantados dentro da área. Todo esse avanço tecnológico trouxe valorização para o profissional da área contábil, que hoje tem uma maior responsabilidade, e que precisa estar sempre atualizado com as constantes mudanças na legislação vigente, desenvolvendo assim o seu intelectual, principalmente na assessoria das informações, sendo um grande parceiro na tomada de decisões junto ao seu cliente.

2.2 CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Segundo informações contidas no site da Receita Federal do que trata o Certificado Digital:

> Um certificado digital é um arquivo eletrônico que identifica quem é seu titular, pessoa física ou jurídica, ou seja, é um Documento Eletrônico de Identidade. Quando são realizadas transações, de forma presencial, muitas vezes é solicitada uma identificação, por meio de um registro que comprove a identidade. Na Internet, como as transações são feitas de forma eletrônica o Certificado Digital surge como forma de garantir a identidade das partes envolvidas.
>
> Serve para transações eletrônicas, e outros serviços, via Internet, estão se tornando cada vez mais comuns. Entretanto, preocupações com a privacidade e segurança podem impedir o usufruto das facilidades providas pelos serviços na Internet. Ao utilizar a Certificação Digital, pode-se ter a certeza de estar fazendo uso da mais moderna tecnologia de segurança para proteger as informações pessoais e de sua empresa.
>
> A Certificação Digital é considerada uma ferramenta de segurança extremamente eficaz, garantindo a integridade das informações que trafegam na Internet e identificação da origem e do destino. A MP-2.200-2, de 24/08/2001, garante validade jurídica aos documentos assinados eletronicamente com os Certificados Digitais emitidos dentro da infraestrutura da ICP-Brasil.

Redação dada conforme Art. 1º, da MP 2.200-2, de 24/08/2001, adotada pela Presidência da República:

> Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A Instrução Normativa RFB nº 944, de 29 de maio de 2009, publicada pelo DOU de 1.6.2009, dispõe sobre outorga de poderes para fins de utilização, mediante certificado digital, dos serviços disponíveis no

Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

A Instrução Normativa RFB nº 944, de 29 de maio de 2009, sofreu alterações pela Instrução Normativa RFB nº 1.120, de 4 de janeiro de 2011 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.146, de 6 de abril de 2011.

Instrução Normativa RFB nº 1.120, de 4 de janeiro de 2011, altera a Instrução Normativa RFB nº 944, de 29 de maio de 2009, que dispõe sobre outorga de poderes para fins de utilização, mediante certificado digital, dos serviços disponíveis no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Revogada pela Instrução Normativa RFB nº 1.146, de 6 de abril de 2011:

> Art. 1º O art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 944, de 29 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 3° A procuração emitida por meio do aplicativo referido no art. 2° deverá ser impressa e assinada perante servidor da RFB:
>
> I - pelo responsável da empresa perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de Pessoa Jurídica;
>
> II - pelo próprio contribuinte, no caso de Pessoa Física; ou.
>
> III - por procurador constituído por procuração pública específica com poderes próprios para a realização da outorga de que trata o art. 1º.
>
> .....
>
> ....."
>
> ....." (NR)

A Instrução Normativa RFB nº 1.146, de 6 de abril de 2011, publicada em DOU de 7.4.2011, altera a Instrução Normativa RFB nº 944, de 29 de maio de 2009, que dispõe sobre outorga de poderes para fins de utilização, mediante certificado digital, os serviços disponíveis no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

> Art. 1º O art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 944, de 29 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 3º A procuração emitida por meio do aplicativo referido no art. 2º deverá ser impressa e assinada perante servidor da RFB:
>
> I - pelo responsável da empresa perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de Pessoa Jurídica;
>
> II - pelo próprio contribuinte, no caso de Pessoa Física; ou
>
> III - por procurador constituído por procuração pública específica com poderes próprios para a realização da outorga de que trata o art. 1º.
>
> § 1º Na impossibilidade de comparecimento do outorgante perante servidor da RFB, será aceita a procuração com firma reconhecida em cartório.
>
> § 2º Para produzir efeitos junto ao e-CAC, observado o disposto no caput, a procuração deverá ser incluída no Sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC, mediante validação a ser efetuada em uma unidade de atendimento da RFB, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
>
> § 3º Para validação, deverão ser entregues a procuração original e cópias autenticadas dos documentos de identificação do outorgante, do outorgado e do procurador de que trata o inciso III do caput, sendo que a autenticação das cópias também poderá ser efetuada pela própria unidade de atendimento da RFB, mediante apresentação dos documentos originais.
>
> § 4º Para fins de auditoria, os documentos apresentados deverão ser arquivados na unidade de atendimento onde foram validados." (NR)

Conforme Art. 2º desta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme Art. 3º desta Instrução Normativa, fica revogada a Instrução Normativa RFB nº 1.120, de 14 de janeiro de 2011.

2.3 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)

O SPED é uma revolução a modernização das obrigações transmitidas ao governo, é um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal das empresas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações (DECRETO 6.022 DE 2007). A entrega dessa obrigação acessória se dar através do certificado digital para se garantir a validade jurídica.

> Há alguns anos venho afirmando que estamos vivenciando a segunda onda de transformações empresariais. O SPED, em minha visão, é uma ferramenta tecnológica para inserção das autoridades fiscais na Era do Conhecimento; e esse movimento conduzirá toda a sociedade para o mesmo sentido (DUARTE, 2009, p. 31).

De acordo com o autor Duarte (2009, p. 70) O projeto SPED está consolidando-se graças à atuação histórica das autoridades fiscais, no que tange o relacionamento com o setor privado. O clima de parceria é marcante nas reuniões do grupo de trabalho do SPED, de forma que as empresas participantes dos projetos-piloto estão conseguindo modernizar suas estruturas de controladoria e, ao mesmo tempo, atender às demandas do fisco eletrônico. Ou seja, empresas e autoridades estão trabalhando baseadas em uma relação "ganha-ganha", até então inédita em nosso País.

Segundo informações no site da Receita Federal no que se refere ao SPED:

> De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital.

De acordo com o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, no que diz respeito à instituição e ao conceito do SPED, descreve os artigos:

> Art. 1º Fica instituído o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
>
> Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.
> § 1º Os livros e documentos de que trata o caput serão emitidos em forma eletrônica, observado o disposto na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
> § 2º O disposto no caput não dispensa o empresário e a sociedade empresária de manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos na forma e prazos previstos na legislação aplicável.

Ainda conforme o Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007, estabelece os usuários:

> Art. 3º, do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, são usuários do Sped: I - a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; II - as administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal; III - os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta que tenham atribuição legal de regulação, normatização, controle e fiscalização dos empresários e das sociedades empresárias.

Dentre as medidas anunciadas pelo Governo Federal, em 22 de janeiro de 2007, o Projeto do Sistema Público de Escrituração Digital que faz parte do Programa de Aceleramento do Crescimento Governo Federal (PAC 2007-2010) tem sido um dos assuntos mais discutidos e abordados na área contábil, fiscal e tecnológica devido a sua complexidade de informações.

2.3.1 DOS BENEFÍCIOS

Conforme informações do Portal da Nota Fiscal Eletrônica em relação aos benefícios destacam-se:

- Redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel;
- Eliminação do papel;
- Redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias;

UNI-RN

- Uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas;
- Redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas;
- Redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte;
- Simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação);
- Fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;
- Rapidez no acesso às informações;
- Aumento da produtividade do auditor através da eliminação dos passos para coleta dos arquivos;
- Possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes a partir de um leiaute padrão;
- Redução de custos administrativos;
- Melhoria da qualidade da informação;
- Possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais;
- Disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos e concomitantes;
- Redução do "Custo Brasil;
- Aperfeiçoamento do combate à sonegação;
- Preservação do meio ambiente pela redução do consumo de papel.

2.4 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

2.4.1 DO OBJETIVO DO PROJETO

Conforme informações do Portal da Nota Fiscal Eletrônica:

> O Projeto NF-e teve como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que viesse a substituir a sistemática emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.
>
> A implantação da NF-e constitui grande avanço para facilitar a vida do contribuinte e as atividades de fiscalização sobre operações e prestações tributadas pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

2.4.2 DOS CONCEITOS

A NF-e é um documento fiscal eletrônico, instituído pelo Ajuste SINIEF 07/2005, que contém dados do contribuinte remetente, do destinatário e da operação a ser realizada. Este documento é assinado com certificado digital do remetente e enviado à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) de sua unidade federativa, para validação e autorização.

Conforme AJUSTE SINIEF 07/2005, sobre a instituição da Nota Fiscal Eletrônica:

> Cláusula primeira. Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição:
>
> I - à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;
>
> II - à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.
>
> § 1º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

2.4 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

2.4.1 DO OBJETIVO DO PROJETO

Conforme informações do Portal da Nota Fiscal Eletrônica:

> O Projeto NF-e teve como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que viesse a substituir a sistemática emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.
>
> A implantação da NF-e constitui grande avanço para facilitar a vida do contribuinte e as atividades de fiscalização sobre operações e prestações tributadas pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

2.4.2 DOS CONCEITOS

A NF-e é um documento fiscal eletrônico, instituído pelo Ajuste SINIEF 07/2005, que contém dados do contribuinte remetente, do destinatário e da operação a ser realizada. Este documento é assinado com certificado digital do remetente e enviado à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) de sua unidade federativa, para validação e autorização.

Conforme AJUSTE SINIEF 07/2005, sobre a instituição da Nota Fiscal Eletrônica:

> Cláusula primeira. Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição:
>
> I - à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;
>
> II - à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.
>
> § 1º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

Ainda conforme descreve o AJUSTE SINIEF 07/2005, a Nota Fiscal Eletrônica só terá validade após a sua transmissão eletrônica à administração tributária, e consequentemente deverá ter seu uso autorizado, para que assim o documento venha a ter autenticidade.

É a SEFAZ, responsável pelo recebimento do arquivo da nota, e é quem concede ou não a liberação do documento. Para a liberação acontecer, alguns requisitos serão analisados, tais como: regularidade fiscal de quem está emitindo, o emitente deverá está credenciado para poder gerar o documento eletrônico, entre outros requisitos.

2.4.3 DO PROCESSO DE EMISSÃO E TRANSMISSÃO

Conforme AJUSTE SINIEF 07/2005, para a emissão da NF-e:

> Cláusula segunda. Para emissão da NF-e, o contribuinte deverá solicitar, previamente, seu credenciamento na unidade federada em cujo cadastro de contribuinte do ICMS estiver inscrito.
>
> § 1º O contribuinte credenciado para emissão de NF-e deverá observar, no que couber, as disposições relativas à emissão de documentos fiscais por sistema eletrônico de processamento de dados, constantes dos Convênios 57/95 e 58/95, ambos de 28 de junho de 1995 e legislação superveniente.

Conforme Nova redação dada ao *caput* da cláusula terceira pelo Ajuste SINIEF 12/09, efeitos a partir de 01.10.09:

> Cláusula terceira. A NF-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no "Manual de Integração - Contribuinte", por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela administração tributária, observadas as seguintes formalidades:
>
> I - o arquivo digital da NF-e deverá ser elaborado no padrão XML (Extended Markup Language);
>
> II - a numeração da NF-e será sequencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;
>
> III - a NF-e deverá conter um "código numérico", gerado pelo emitente, que comporá a "chave de acesso" de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NF-e;
>
> IV - a NF-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

V - A identificação das mercadorias comercializadas com a utilização da NF-e deverá conter, também, o seu correspondente código estabelecido na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, nas operações:

a) realizadas por estabelecimento industrial ou a ele equiparado, nos termos da legislação federal;

b) de comércio exterior.

Descrição do Processo da Nota Fiscal Eletrônica, conforme informações contidas no Portal da Nota Fiscal Eletrônica:

> A empresa que emite a NF-e, gera um arquivo eletrônico com todas as informações fiscais da operação comercial, o qual deverá ser assinado digitalmente, de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor. Este arquivo eletrônico, que corresponderá à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), será então transmitido pela Internet para a Secretaria da Fazenda de jurisdição do contribuinte que fará uma pré-validação do arquivo e devolverá um protocolo de recebimento (Autorização de Uso), sem o qual não poderá haver o trânsito da mercadoria.
>
> A NF-e também será transmitida para a Receita Federal, que será repositório nacional de todas as NF-e emitidas (Ambiente Nacional) e, no caso de operação interestadual, para a Secretaria de Fazenda de destino da operação e Suframa, no caso de mercadorias destinadas às áreas incentivadas. As Secretarias de Fazenda e a RFB (Ambiente Nacional), disponibilizarão consulta, através Internet, para o destinatário e outros legítimos interessados, que detenham a chave de acesso do documento eletrônico.

No que se trata do arquivo digital, em relação a sua utilização como documento fiscal:

> Cláusula quarta. O arquivo digital da NF-e só poderá ser utilizado como documento fiscal, após:
>
> I - ser transmitido eletronicamente à administração tributária, nos termos da cláusula quinta;
>
> II - ter seu uso autorizado por meio de Autorização de Uso da NF-e, nos termos da cláusula sexta.
>
> § 1º Ainda que formalmente regular, não será considerado documento fiscal idôneo a NF-e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

> Nova redação dada ao § 2º da cláusula quarta pelo Ajuste SINIEF 08/07, efeitos a partir de 01.11.07.
>
> 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem também o respectivo DANFE, impresso nos termos da cláusula nona ou décima primeira, que também não será considerado documento fiscal idôneo.
>
> § 3º A autorização de uso da NF-e concedida pela administração tributária não implica validação das informações nela contidas.

Sobre a transmissão do arquivo digital da NF-e:

> Cláusula quinta. A transmissão do arquivo digital da NF-e deverá ser efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela administração tributária.
>
> Parágrafo único. A transmissão referida no caput implica solicitação de concessão de Autorização de Uso da NF-e.

Em relação à concessão da Autorização de Uso da NF-e, a administração tributária da unidade federada do contribuinte analisará, no mínimo, os seguintes elementos, conforme cláusula sexta, do Ajuste SINIEF 07/2005:

I - a regularidade fiscal do emitente;

II - o credenciamento do emitente, para emissão de NF-e;

III - a autoria da assinatura do arquivo digital da NF-e;

IV - a integridade do arquivo digital da NF-e;

Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, a NF-e não poderá ser alterada, redação dada conforme § 1º, da Cláusula sétima, do Ajuste SINIEF 07/2005.

2.4.4 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – DANFE

Conforme informações no Portal da Nota Fiscal Eletrônica:

> O DANFE não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite ao detentor desse documento confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou site da SEFAZ na internet.

Por informações descritas ainda no Portal da Nota Fiscal Eletrônica, para acompanhar o trânsito da mercadoria será impressa uma representação gráfica sim-

plificada da Nota Fiscal Eletrônica, intitulado DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), em papel comum, em única via, que conterá impressa, em destaque, a chave de acesso para consulta da NF-e na Internet e um código de barras bidimensional que facilitará a captura e a confirmação de informações da NF-e pelas unidades fiscais.

Nova redação dada ao *caput* da cláusula nona pelo Ajuste SINIEF 08/10, efeitos a partir de 01.08.10:

> Cláusula nona. Fica instituído o Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, conforme leiaute estabelecido no 'Manual de Integração - Contribuinte', para acompanhar o trânsito das mercadorias acobertado por NF-e ou para facilitar a consulta da NF-e, prevista na cláusula décima quinta.
>
> Nova Redação dada ao § 1º pelo Ajuste SINIEF 04/06, efeitos a partir de 12.07.06.
>
> § 1º O DANFE somente poderá ser utilizado para transitar com as mercadorias após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III da cláusula sétima, ou na hipótese prevista na cláusula décima primeira.

2.4.5 DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Do que diz respeito ao cancelamento da nota fiscal eletrônica, somente poderá ser feito, após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III da Cláusula sétima.

Nova redação dada à cláusula décima segunda pelo Ajuste SINIEF 12/09, efeitos a partir de 01.04.10:

> Cláusula décima segunda. Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III da cláusula sétima, o emitente poderá solicitar o cancelamento da NF-e, em prazo não superior ao máximo definido no 'Manual de Integração - Contribuinte', contado do momento em que foi concedida a respectiva Autorização de Uso da NF-e, desde que não tenha havido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço e observadas as normas constantes na cláusula décima terceira.

Nova redação dada ao *caput* da cláusula décima terceira pelo Ajuste SINIEF 08/07, efeitos a partir de 01.11.07:

> Cláusula décima terceira. O cancelamento de que trata a cláusula décima segunda somente poderá ser efetuado mediante Pedido de

Cancelamento de NF-e, transmitido pelo emitente, à administração tributária que a autorizou.

Nova redação dada ao § 1º da cláusula décima terceira pelo Ajuste SINIEF 12/09, efeitos a partir de 01.10.09.

§ 1º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá atender ao leiaute estabelecido no 'Manual de Integração - Contribuinte'.

§ 2º A transmissão do Pedido de Cancelamento de NF-e será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

Nova redação dada ao § 3º da cláusula décima terceira pelo Ajuste SINIEF 11/08, efeitos a partir de 01.10.08.

§ 3º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º A transmissão poderá ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela administração tributária.

Nova redação dada ao § 5º da cláusula décima terceira pelo Ajuste SINIEF 08/07, efeitos a partir de 01.11.07.

§ 5º A cientificação do resultado do Pedido de Cancelamento de NF-e será feita mediante protocolo de que trata o § 2º disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

Nova redação dada ao § 6º da cláusula décima terceira pelo Ajuste SINIEF 08/07, efeitos a partir de 01.11.07.

§ 6º A administração tributária da unidade federada do emitente deverá transmitir para as administrações tributárias e entidades previstas na cláusula oitava, os Cancelamentos de NF-e.

2.4.6 DA INUTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Durante a emissão de NF-e é possível que ocorra, eventualmente, problemas técnicos ou de sistemas do contribuinte, uma quebra da sequencia da numeração.

Nova redação dada ao *caput* da cláusula décima quarta pelo Ajuste SINIEF 08/07, efeitos a partir de 01.11.07, no que diz respeito a inutilização de nº de NF-e:

Cláusula décima quarta. O contribuinte deverá solicitar, mediante Pedido de Inutilização de Número da NF-e, até o 10 (décimo) dia do mês subsequente, a inutilização de números de NF-e não utilizados, na eventualidade de quebra de sequência da numeração da NF-e.

Nova redação dada ao § 1º da cláusula décima quarta pelo Ajuste SINIEF 11/08, efeitos a partir de 01.10.08.

§ 1º O Pedido de Inutilização de Número da NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

Acrescido o § 2º à cláusula décima quarta pelo Ajuste SINIEF 04/06, efeitos a partir de 12.07.06.

§ 2º A transmissão do Pedido de Inutilização de Número da NF-e, será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

Nova redação dada ao § 3º da cláusula décima quarta pelo Ajuste SINIEF 08/07, efeitos a partir de 01.11.07.

§ 3º A cientificação do resultado do Pedido de Inutilização de Número da NF-e será feita mediante protocolo de que trata o § 2º disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, os números das NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária da unidade federada do emitente e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

Acrescido o § 4º à cláusula décima quarta pelo Ajuste SINIEF 08/07, efeitos a partir de 01.11.07.

§ 4º A administração tributária da unidade federada do emitente deverá transmitir para a Receita Federal do Brasil as inutilizações de número de NF-e.

2.4.7 DA CONSULTA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata a cláusula sétima, a administração tributária da unidade federada do emitente disponibilizará consulta relativa à NF-e, conforme cláusula décima quinta do Ajuste do SINIEF 07/2005, com as seguintes condições:

§ 1º A consulta à NF-e será disponibilizada, em "site" na internet pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Após o prazo previsto no § 1º, a consulta à NF-e poderá ser substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a NF-e (número, data de emissão, CNPJ do emitente e do destinatário, valor e sua situação), que ficarão disponíveis pelo prazo decadencial.

§ 3º A consulta à NF-e, prevista no *caput*, poderá ser efetuada pelo interessado, mediante informação da "chave de acesso" da NF-e.

Acrescido o § 4º da cláusula décima quinta pelo Ajuste SINIEF 08/07, efeitos a partir de 01.11.07.

§ 4º A consulta prevista no *caput* poderá ser efetuada também, subsidiariamente, no ambiente nacional disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.

Conforme informações do Portal da Nota Fiscal Eletrônica, sobre o sistema de consulta do documento:

As notas fiscais eletrônicas autorizadas podem ser consultadas tanto no Portal Nacional da NF-e como no site da SEFAZ autorizadora (SEFAZ de Origem ou Sefaz-Virtual).

A consulta deve ser feita sempre através do Portal Nacional da NF-e. Caso a NF-e não seja encontrada, o usuário deve realizar a consulta no site da SEFAZ de origem do emitente, pois, eventualmente, pode ocorrer problema de sincronismo entre as bases da dados do Ambiente Nacional e a SEFAZ de origem do emitente.

Para a visualização das informações da NF-e, é necessário fornecer a chave de acesso da nota fiscal impressa no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE. Essa chave é composta das seguintes informações: UF, Ano/Mês, CNPJ, Modelo, Série, Número NF-e, Código Numérico e dígito verificador. Essa chave pode ser digitada, capturada com o uso do leitor de código de barras unidimensional ou obtida diretamente do arquivo eletrônico da NF-e.

2.4.8 DOS BENEFÍCIOS

Conforme informações contidas no Portal da Nota Fiscal Eletrônica, o Projeto NF-e instituirá mudanças significativas no processo de emissão e gestão das informações fiscais, trazendo grandes benefícios para os contribuintes e as administrações tributárias, conforme descrito a seguir:

Benefícios para as Administrações Tributárias:

- Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal;
- Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;
- Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito;
- Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação;
- Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretaria da RFB (Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

Benefícios para a Sociedade:

- Redução do consumo de papel, com impacto positivo no meio ambiente;
- Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
- Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas;
- Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados à Nota Fiscal Eletrônica.

Benefícios para o Contribuinte Comprador (Receptor da NF-e):

- Eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias;
- Planejamento de logística de entrega pela recepção antecipada da informação da NF-e;
- Redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais;
- Incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores (B2B);

Benefícios para o Contribuinte Vendedor (Emissor de NF-e):

UNI-RN

- Redução de custos de impressão;
- Redução de custos de aquisição de papel;
- Redução de custos de envio do documento fiscal;
- Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
- Simplificação de obrigações acessórias, como dispensa de AIDF;
- Redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira;
- Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com clientes (B2B);

2.5 SPED FISCAL OU ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

A Escrituração Fiscal Digital – EFD, instituída pelo Convênio ICMS nº 143, de 15 de dezembro de 2006, com as alterações realizadas pelos Convênios ICMS nº 123/07 e 13/08 e Ajuste SINIEF nº 02/09, alterado pelos Ajustes SINIEF nº 02/10 e 05/10, que trata o uso obrigatório contribuintes do ICMS e IPI.

Conforme Cláusula primeira do Convênio 143/06, no que trata o SPED Fiscal ou Escrituração Fiscal Digital - EFD:

> Fica instituída a Escrituração Fiscal Digital - EFD, em arquivo digital, que se constitui em um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal bem como no registro de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

Das alterações da Cláusula primeira do Convênio 143/06, pelo Convênio 123/07:

> Renumerado o parágrafo único para § 1º pelo Conv. ICMS 123/07, efeitos a partir de 24.10.07.
>
> § 1º Considera-se a EFD válida para os efeitos fiscais após a confirmação de recebimento do arquivo que a contém.
>
> Acrescido o § 2º à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 123/07, efeitos a partir de 24.10.07.
>
> § 2º A recepção e validação dos dados relativos à EFD serão realizadas no ambiente nacional Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com imediata retransmissão à respectiva unidade federada.

Acrescido o § 3º à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 123/07, efeitos a partir de 24.10.07.

§ 3º Observados os padrões fixados para o ambiente nacional SPED, em especial quanto à validação, disponibilidade permanente, segurança e redundância, faculta-se às Secretarias Estaduais de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal recepcionar os dados relativos à EFD diretamente em suas bases de dados, com imediata retransmissão ao ambiente nacional SPED.

No arquivo SPED deverá obrigatoriamente conter todos os registros dos documentos fiscais de entradas e saídas, referente ao período de apuração dos impostos de ICMS e IPI, conforme descreve a Cláusula sexta do Convênio 143/06:

> Cláusula sexta. O arquivo digital conterá as informações dos períodos de apuração do imposto e será gerado e mantido dentro do prazo estabelecido pela legislação de cada unidade federada e SRF.

Estabelece ainda o referido Convênio que o contribuinte deve manter todos os documentos fiscais que deram origem à escrituração, na forma e prazos estabelecidos para a guarda de documentos fiscais na legislação tributária, observados os requisitos de autenticidade e segurança nela previstos.

Altera o Ajuste SINIEF 02/2009, pelo Ajuste SINIEF 02/2010, em que o § 3º da cláusula primeira, passa a vigorar a partir de 01/04/2010, com a seguinte redação:

> "§ 3º O contribuinte deverá utilizar a EFD para efetuar a escrituração do:
>
> I - Livro Registro de Entradas;
>
> II - Livro Registro de Saídas;
>
> III - Livro Registro de Inventário;
>
> IV - Livro Registro de Apuração do IPI;
>
> V - Livro Registro de Apuração do ICMS;
>
> VI - documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP - modelos "Ç" ou "D".".

Ainda referente ao Ajuste SINIEF 02/2010, do que trata o Crédito de ICMS do Ativo Permanente, fica acrescido o seguinte dispositivo ao Ajuste SINIEF 02/09, com a redação que se segue:

> I - o § 5º à cláusula terceira:
>
> "§ 5º A escrituração do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP -, modelos "C" ou "D", será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2011."

Conforme Publicação no Diário Oficial da União - DOU de 16/04/2010, retifica-se a cláusula primeira do Ajuste SINIEF 02/10, de 26 de março de 2010, publicado no DOU de 1 de março de 2010, Seção 1, página 13:

> onde se lê: "Cláusula primeira O § 3º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 02/09, de 3 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
>
> "§ 3º O contribuinte deverá utilizar a EFD para efetuar a escrituração do:
>
> VI - documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP -, modelos "C" ou "D"."
>
> leia-se: "Cláusula primeira O § 3º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 02/09, de 3 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
>
> "§ 3º O contribuinte deverá utilizar a EFD para efetuar a escrituração do:
>
> I - Livro Registro de Entradas;
>
> II - Livro Registro de Saídas;
>
> III - Livro Registro de Inventário;
>
> IV - Livro Registro de Apuração do IPI;
>
> V - Livro Registro de Apuração do ICMS;
>
> VI - documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP - modelos "C" ou "D".".

O Ajuste SINIEF 02/09, alterado pelo Ajuste SINIEF 05/10 para que as disposições relativas as informações constantes da EFD aos livros fiscais e ao documento CIAP – Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente fossem adequadas a nova nomenclatura do arquivo digital, que passou a se denominar apenas CIAP.

> I - o inciso VI do § 3º da cláusula primeira:
>
> "VI - documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP.";

2.5.1 DA VALIDAÇÃO DO ARQUIVO SPED FISCAL

Segundo informações no site da Secretaria Estadual de Tributação do Rio Grande do Norte:

> A partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido em Ato COTEPE, informando todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA).

A recepção e validação dos dados relativos à EFD serão realizadas no ambiente nacional Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com imediata retransmissão à respectiva unidade federada, conforme redação dada pelo § 2º, da Cláusula primeira do Convênio ICMS 143/06.

2.5.2 DOS OBJETIVOS

A Escrituração Fiscal Digital – EFD é parte integrante do projeto SPED a que se refere o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que busca promover a integração dos fiscos federal, estaduais, Distrito Federal e, futuramente, municipais, e dos Órgãos de Controle mediante a padronização, racionalização e compartilhamento das informações fiscais digitais, bem como integrar todo o processo relativo à escrituração fiscal, com a substituição do atual documentário em meio físico (papel) por documento eletrônico com validade jurídica para todos os fins.

Para tanto, todos os documentos eletrônicos são assinados digitalmente com uso de Certificados Digitais, do tipo A1 ou A3, expedidos, em conformidade com as regras do ICP-Brasil, pelos representantes legais ou seus procuradores, tendo este arquivo validade jurídica para todos os fins, nos termos dispostos na MP-2200-2, de 24 de agosto de 2001, adotada pela Presidência da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62º da Constituição.

Conforme informações Guia Prático EFD – Versão 2.0.5:

> Para ser possível alcançar os objetivos propostos, ocorreu a união de esforços de representantes, não só dos Órgãos de Controle e de Fiscalização Tributária, mas também de representantes da iniciativa privada de diversos segmentos da vida econômica do País que atuaram

> de forma decisiva, como parceiros na elaboração das especificações do projeto.

2.6 SPED CONTÁBIL OU ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

Por meio da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil (RFB) nº 787 de 2007, foi instituída Escrituração Contábil Digital - ECD, um novo sistema, sendo que sua transmissão é eletrônica, contendo as movimentações contábeis. Conforme o artigo 2º da IN RFB, a ECD abrangerá assim os seguintes livros: Livro Diário e seus auxiliares, se houver, livro Razão e seus auxiliares, se houver, livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamentos comprobatórias dos registros neles transcritos.

2.6.1 O MAIOR DESAFIO

Para Duarte (2009, p. 130) os problemas tecnológicos mais freqüentes estavam relacionados com as validações de arquivos, de transmissão e de uso de certificados digitais. Uma vez superados esses obstáculos, tornou-se evidente quem pode comprometer a empresa: os contábeis.

Ainda para o autor Duarte (2009, p. 130), acreditava-se que o SPED Contábil seria resolvido pela área de tecnologia ou pelo fornecedor de software.

> O mais importante é a contabilidade e não a tecnologia. A escrituração contábil deve refletir as operações reais da empresa: faturamento, movimentação de estoques, finanças, entre outras. O desafio em questão é ter a contabilidade coerente, real e íntegra; auditável eletronicamente pela empresa e pelo Fisco (DUARTE, 2009, p.130).

Portanto, observa-se que mais que cobrar das áreas tecnológicas a geração do arquivo, as empresas precisam repensar seus processos gerenciais e aplicar os princípios e normas contábeis vigentes em sua escrituração, lembrando que, em hipótese alguma, tais fundamentos foram revogados ou alterados pelo SPED, completa Duarte (2009).

2.7 EFD PIS E COFINS

2.7.1 DA INSTITUIÇÃO E DO CONCEITO

Institui a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), pela Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.085, de 19 de novembro de 2010 e pela Instrução Normativa RFB n° 1.161, de 31 de maio de 2011.

> **Art. 1º** Fica instituída a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) - (EFD-PIS/Cofins), para fins fiscais, de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa.
>
> Parágrafo único. A EFD-PIS/Cofins deverá ser transmitida, pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas, ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº6.022, de 22 de janeiro de 2007, e será considerada válida após a confirmação de recebimento do arquivo que a contém.

Conforme informações Ministério da Fazenda no Portal do SPED:

> A EFD-PIS/COFINS trata-se de um arquivo digital instituído no Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não-cumulatividade.
>
> Os documentos e operações da escrituração representativa de receitas auferidas e de aquisições, custos, despesas e encargos incorridos, serão relacionadas no arquivo da EFD-PIS/COFINS em relação a cada estabelecimento da pessoa jurídica. A escrituração das contribuições sociais e dos créditos será efetuada de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica.

Conforme informações Ministério da Fazenda no Portal do SPED/Perguntas Frequentes, em relação a entrega centralizada do arquivo:

> O Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD-PIS/Cofins valida apenas a importação de um arquivo único, por empresa, contendo os dados de receitas, custos, despesas e aquisições com direito a crédito, estruturados por estabelecimentos, no arquivo único. O PVA

não permite a importação de arquivos fracionados por estabelecimento (01 arquivo por estabelecimento).

2.7.2 DA OBRIGATORIADE

Em relação a obrigatoriedade para adotar a EFD-PIS/COFINS, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, conforme o Art. 3° da Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010 :

I - em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2011, as pessoas jurídicas sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº 2.923, de 16 de dezembro de 2009, e sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real; (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.085, de 19 de novembro de 2010)

II - em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2011, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real;

III - em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado.

§ 1º Fica facultada a entrega da EFD-PIS/Cofins às demais pessoas jurídicas não obrigadas, nos termos deste artigo, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2011. (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.085, de 19 de novembro de 2010).

§ 2º A obrigatoriedade disposta neste artigo aplica-se às pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§ 3º As declarações e demonstrativos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), exigidos das pessoas jurídicas que tenham apresentado a EFD-PIS/Cofins, em relação ao mesmo período, serão simplificados, com vistas a eliminar eventuais redundâncias de informação.

2.7.3 DA ASSINATURA, VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO

No que diz respeito a assinatura do documento eletrônico, a sua autenticidade e garantia, descreve a seguinte redação o artigo 2º da Instrução Normativa nº 1.052, de 5 de julho de 2010:

> **Art. 2º** A EFD-PIS/Cofins emitida de forma eletrônica deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal da empresa ou procurador constituído nos termos da Instrução Normativa RFB nº 944, de 29 de maio de 2009, utilizando-se de certificado de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria do documento digital.

Conforme trata o Art. **4º** da Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010, no que diz respeito a Validação do arquivo da EFD-PIS/COFINS:

> **Art. 4º** A EFD-PIS/Cofins deverá ser submetida ao Programa Validador e Assinador (PVA), especificamente desenvolvido para tal fim, a ser disponibilizado no sítio da RFB na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/sped>, contendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
>
> I - validação do arquivo digital da escrituração;
>
> II - assinatura digital;
>
> III - visualização da escrituração;
>
> IV - transmissão para o Sped; e
>
> V - consulta à situação da escrituração

Conforme trata o Art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010, no que diz respeito a Transmissão do arquivo da EFD-PIS/COFINS:

> **Art. 5º** A EFD-PIS/Cofins será transmitida mensalmente ao Sped até o 5º (quinto) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente a que se refira a escrituração, inclusive nos casos extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial.
>
> § 1º Excepcionalmente, poderão efetuar a transmissão das EFD-PIS/Cofins até o 5º (quinto) dia útil do mês de fevereiro de 2012: (Renumerado com nova redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.161, de 31 de maio de 2011)

I - as pessoas jurídicas enquadradas no inciso I do art. 3º, referentes aos fatos geradores ocorridos no período de abril a dezembro de 2011; e (Incluído pela Instrução Normativa RFB nº 1.161, de 31 de maio de 2011)

II - as pessoas jurídicas enquadradas no inciso II do art. 3º, referentes aos fatos geradores ocorridos no período de julho a dezembro de 2011. (Incluído pela Instrução Normativa RFB nº 1.161, de 31 de maio de 2011)

§ 2º O prazo para entrega da EFD-PIS/Cofins será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração. (Incluído pela Instrução Normativa RFB nº 1.161, de 31 de maio de 2011)

2.7.4 DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRIGAÇÃO

Altera Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.161 de 31 de março de 2011, passando a vigorar a partir de sua data de publicação, 1.6.2011, com a seguinte redação:

"Art.5º .....
.....

§ 1º Excepcionalmente, poderão efetuar a transmissão das EFD-PIS/Cofins até o 5º (quinto) dia útil do mês de fevereiro de 2012:

I - as pessoas jurídicas enquadradas no inciso I do art. 3º, referentes aos fatos geradores ocorridos no período de abril a dezembro de 2011; e

II - as pessoas jurídicas enquadradas no inciso II do art. 3º, referentes aos fatos geradores ocorridos no período de julho a dezembro de 2011.

§ 2º O prazo para entrega da EFD-PIS/Cofins será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração." (NR)

"Art. 6º A apresentação da EFD-PIS/Cofins, nos termos desta Instrução Normativa e do Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), definido em Ato Declaratório Executivo (ADE), editado com base no art. 9º, supre, em relação aos arquivos correspondentes, a exigência

contida na Instrução Normativa SRF nº 86, de 22 de outubro de 2001.

Parágrafo único. A geração, o armazenamento e o envio do arquivo digital não dispensam o contribuinte da guarda dos documentos que deram origem às informações neles constantes, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável." (NR)

A Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 2010, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A:

"Art. 5º-A O processamento das PER/DCOMP, relativas a créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, observará a ordem cronológica de entrega das EFD-PIS/Cofins transmitidas antes do prazo estabelecido no § 1º do art. 5º."

UNI-RN

3. METODOLOGIA

3.1 TIPOS DE PESQUISA

> Segundo Gil (1999) destaca que a pesquisa exploratória é desenvolvida no sentido de proporcionar uma visão geral a cerca do determinado fato. Portanto, esse tipo de pesquisa é realizado, sobre tudo, quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil formular hipóteses precisas e operacionalizáveis.
>
> "Na pesquisa descritiva, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles" (ANDRADE, 1993, p. 98).

O presente trabalho, atendendo as tipologias de pesquisas existentes, de acordo com tema – Uma análise do impacto das novas tecnologias na aprendizagem dos estudantes do Curso de Ciências Contábeis do 1º e 4º ano da FARN, quanto aos objetivos será desenvolvida uma pesquisa do tipo exploratória e descritiva. Na pesquisa exploratória, o desenvolvimento busca um conhecimento mais aprofundado do que está sendo abordado de acordo com os objetivos do trabalho, visando uma abordagem clara em suas informações, que são relevantes para que se possa ter uma visão geral do assunto em questão, que na maioria das vezes é de pouco conhecimento, e na pesquisa descritiva tem o objetivo de descrever, analisar características do problema de pesquisa.

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

Devido à complexidade das informações a serem analisadas, a análise dos dados foi realizada por meio de amostra, pois, segundo Beuren, citado por Marconi e Lakatos (2006, p. 120) "a amostra é um subconjunto da população, uma parcela convenientemente selecionada no universo a ser pesquisado".

Dessa forma, a empresa na qual foi desenvolvida o estudo sobre a temática abordada, foi uma instituição de nível superior do curso de Ciências Contábeis situada na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte.

3.3 DE PESQUISA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS

Segundo Beuren, citado por Cervo (1983, p. 55) observa que ele:

> Explica um problema a partir de referências teóricos publicados em documentos. Pode ser realizada independentemente ou com parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema..

Quanto aos procedimentos de pesquisa, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, em que se tem como base materiais já elaborados, tais como: livros, legislação, sites internet, entre outros.

Em relação a abordagem da pesquisa, esta foi do tipo qualitativa, a qual se exige análises mais profundas em relação ao problema de pesquisa que está sendo estudado. Contudo no estudo de pesquisa desenvolvido foram elaboradas as diversas mudanças tecnológicas, sendo analisado o seus impactos para os estudantes iniciantes e concluintes do Curso de Ciências Contábeis de FARN.

3.4 COLETA DE DADOS

A coleta de dados foram feita mediante aplicação de questionários contendo 12 perguntas, direcionados aos estudantes do 1º e 4º ano do curso de ciências contábeis, sendo que aos estudantes do 1º ano foi aplicado 31 questionários e 38 aos estudantes do 4º ano, em um todo foram aplicados 69 questionários , os quais foram elaborados a partir de publicações em livros, artigos, periódicos e publicações na internet de estudiosos que pesquisaram sobre o assunto abordado.

segundo Beuren, citado por Gil (1999, p. 87) observa que ele:

> Explica que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida mediante material já elaborado, principalmente livros e artigos científicos. Apesar de praticamente todos os outros tipos de estudo exigirem trabalhos dessa natureza, há pesquisa exclusivamente desenvolvidas por meio de fontes bibliográficas.

3.5 TRATAMENTO PARA ANÁLISE DOS DADOS

Os dados da pesquisa em estudo, foram analisados com base na aplicação de questionários, e iniciou-se a fase de tabulação dos dados, por meio do Software Excel. Onde foi extraído os dados dos gráficos.

Segundo Beuren, citado por Gil (1999, p. 130):

> Define o questionário como uma técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo como objetivo o conhecimento de suas opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas,

A presente pesquisa teve a análise dos resultados obtidos durante o processo de coleta de dados, a qual foi realizada a partir da sistematização desses resultados, por meio de gráficos, onde foi feito extraído opinião dos entrevistados, os quais foram os estudantes do 1º e 4º ano do curso de ciências contábeis.

4 ANÁLISE

4.1 DESCRIÇÃO DOS DADOS COLETADOS

A pesquisa desenvolvida sobre a temática abordada foi realizada em uma única instituição de ensino superior, localizada na cidade de Natal/RN, com os estudantes do curso de ciências contábeis do 1º e 4º ano.

4. 2 ANÁLISE DO DADOS

4.2.1 ANÁLISE DO PERFIL DA AMOSTRA.

No decorrer deste subcapítulo demonstra-se o perfil dos estudantes aos quais foram aplicados os questionários. No gráfico abaixo, evidencia-se a faixa etária dos estuda..

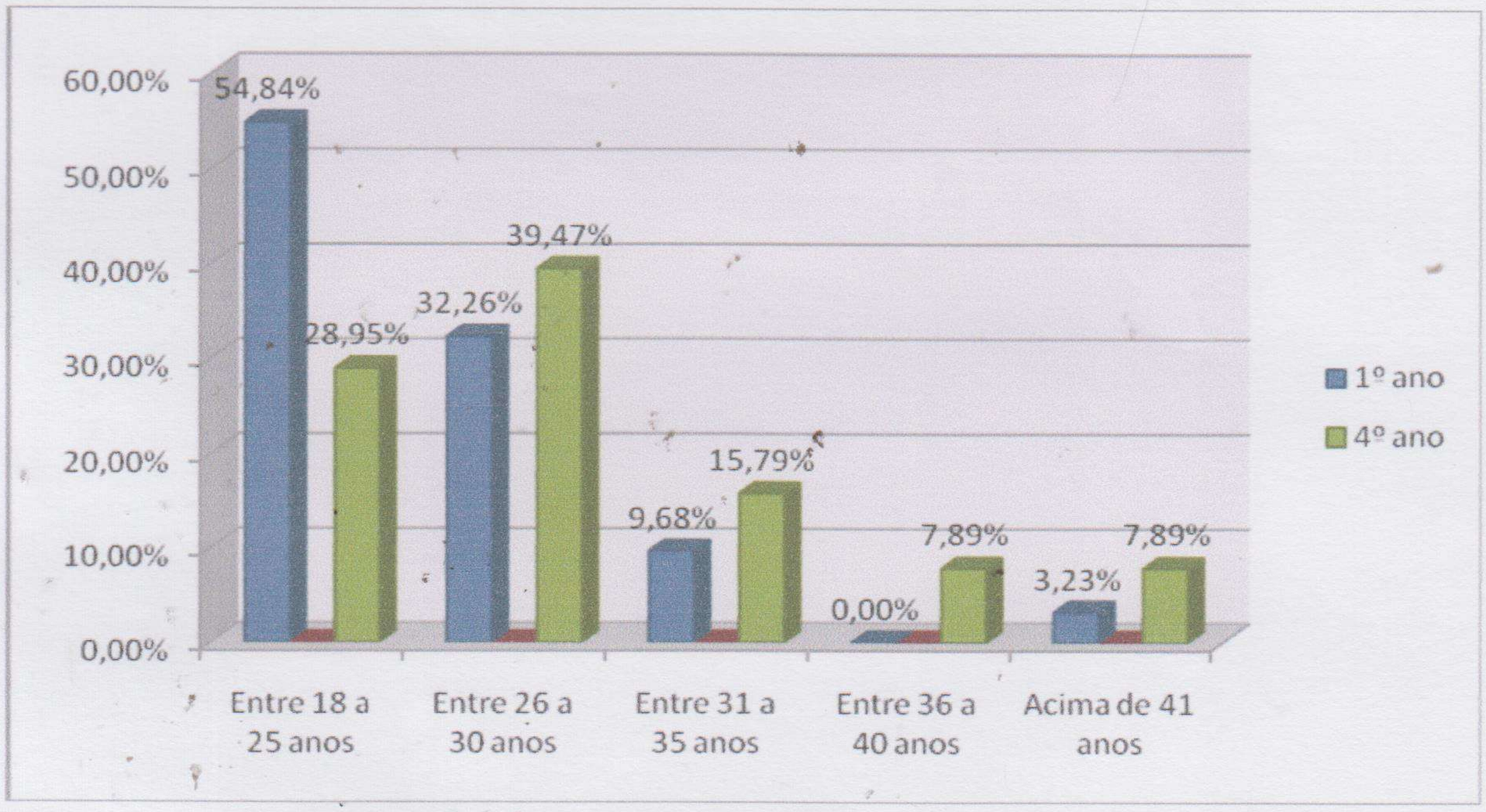


Gráfico 1: Faixa etária de idade
Fonte: Autora

No que se refere ao perfil da amostra analisada, observa-se que a faixa etária dos estudantes do 1º ano, concentra-se entre 18 a 25 anos, ou seja, corresponde a 54,84% do total de entrevistados. Já a faixa etária dos estudantes do 4º ano,

conseqüentemente apresenta-se entre uma faixa mais elevada, ou seja, 39,47% estão na faixa de 26 a 30 anos.

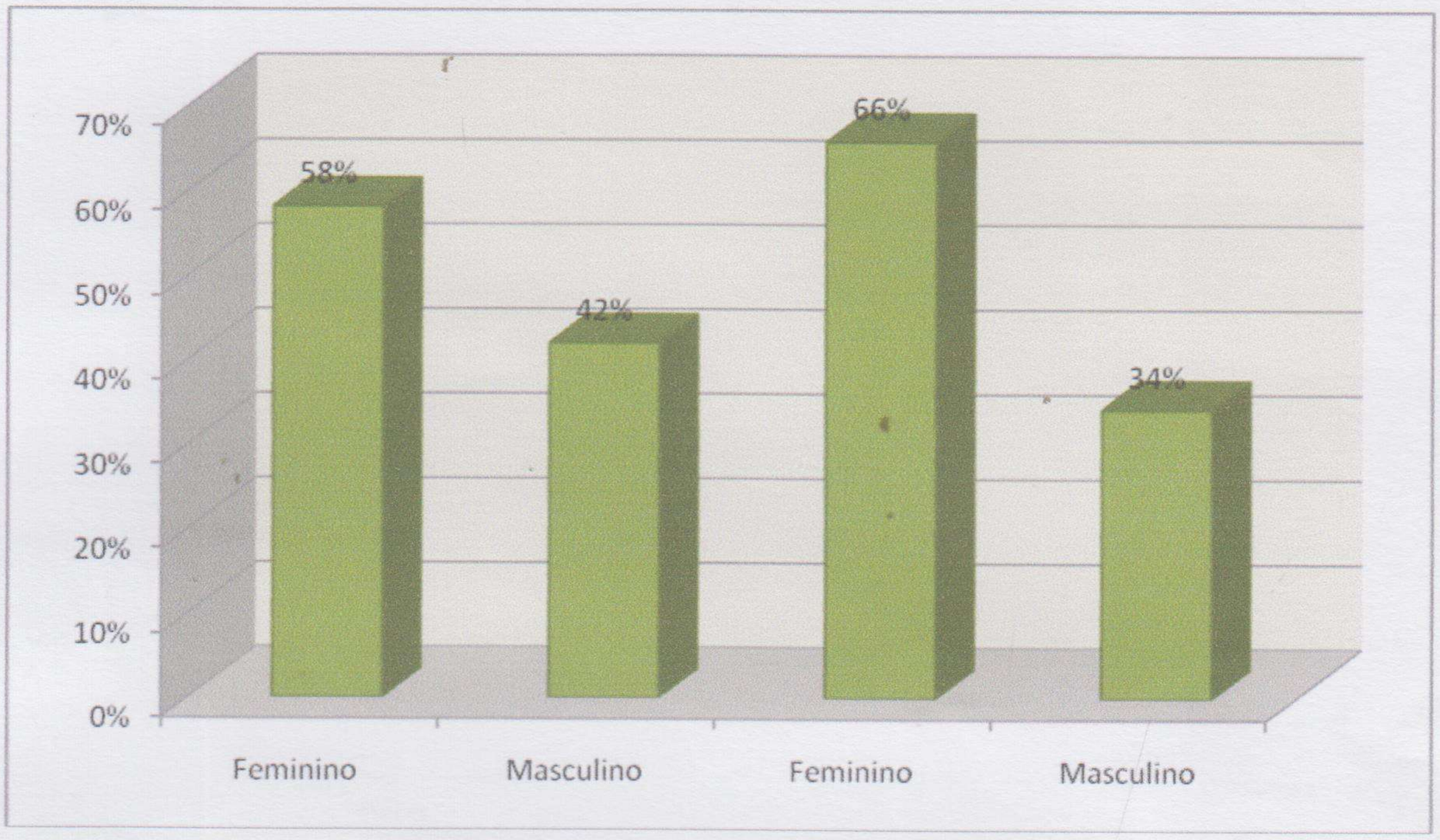


Gráfico 2: Sexo
Fonte: Autora

Percebe-se que a maioria dos entrevistados de ambas as turmas é do sexo feminino. No 1º ano, o sexo feminino tem a participação de 58%, enquanto o sexo masculino corresponde a 42%. Já com relação aos estudantes do 4º ano, destaca-se a presença feminina, o que corresponde a 66% dos respondentes, e a presença masculina representa 34%, ou seja, o número de mulheres é bem relevante, uma vez que, elas estão ganhando cada vez mais espaço no mercado.

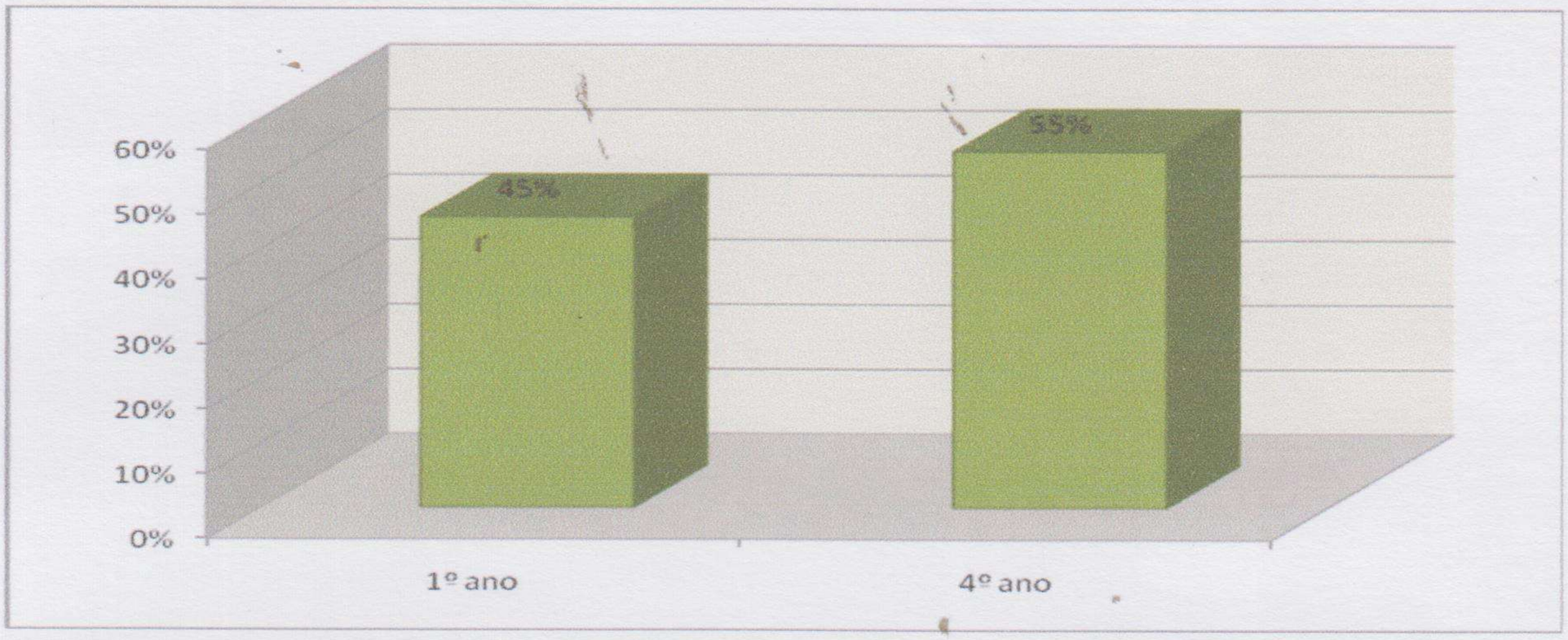


Gráfico 3: Divisão da amostra selecionada em 1º e 4º anos.
Fonte: Autora

O gráfico 3 demonstra a divisão das amostras selecionadas, ou seja, de acordo com os dados apresentados 45% dos estudantes selecionados, estão cursando o 1º ano, enquanto, 55% estão cursando o 4º ano de faculdade. No entanto, ressalta-se que a amostra foi escolhida dessa forma (1º e 4º ano) para analisar qual a percepção dos alunos, quando ingressam na faculdade e qual seria o grau de conhecimento dos mesmos a respeito do assunto abordado, e conseqüentemente, analisar qual a percepção dos alunos que já estão prestes a concluir a graduação.

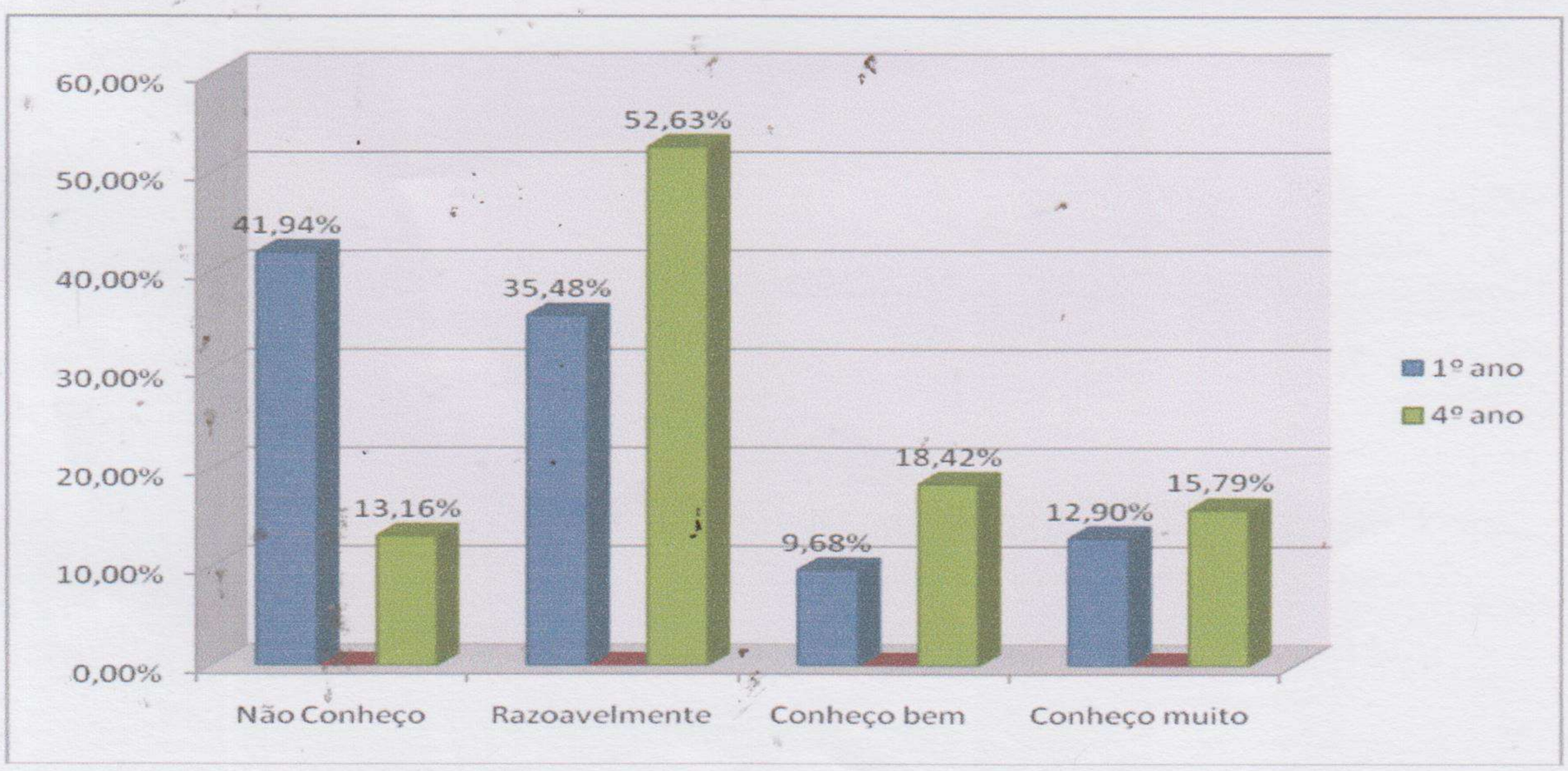


Gráfico 4: Você tem conhecimento sobre o Sistema Público de Escrituração Digital SPED?
Fonte: Autora

No gráfico acima, evidencia-se que a maioria dos estudantes do 1º ano declarou não conhecer o SPED, o que corresponde a 41,94% dos entrevistados, enquanto 35,48% afirmam conhecer razoavelmente. Já com relação aos estudantes do 4º ano, observou-se uma participação significativa em relação a conhecerem razoavelmente o SPED, onde esse resultado corresponde a 52,63% dos respondentes, enquanto 13,16% dizem não ter conhecimento algum do SPED. Ou seja, os dados apontam que os estudantes do 4º ano detêm mais conhecimentos ou informações sobre a realidade vivenciada nas empresas.

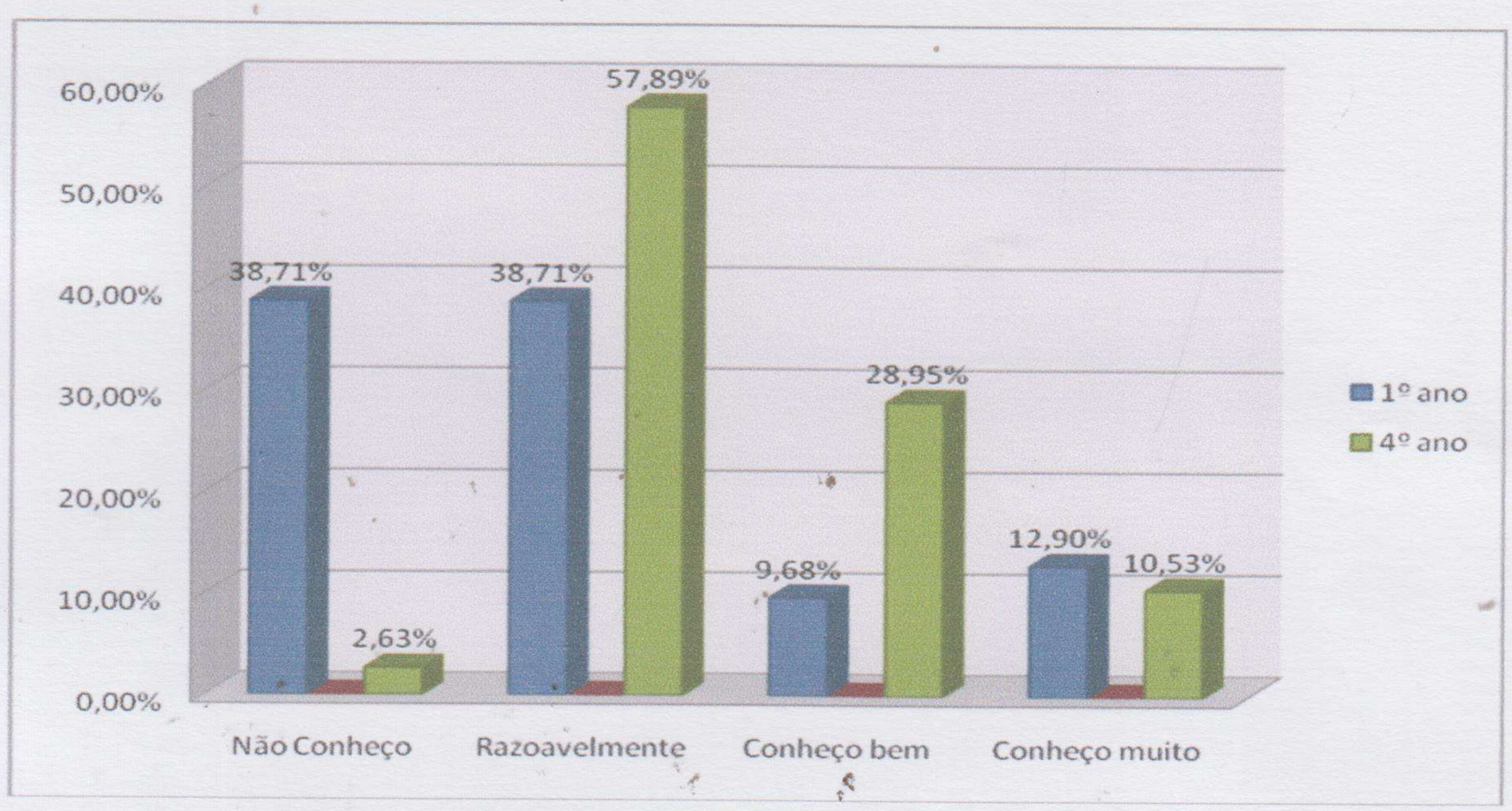


Gráfico 5: Você tem conhecimento sobre a nota fiscal eletrônica NF-e?
Fonte: Autora

A respeito da nota fiscal eletrônica, os dados apresentados no gráfico 5, demonstra que, os estudantes entrevistados do 1º ano declaram não ter conhecimento sobre a NF-e, representando um percentual de 38,71%, como também parte desses estudantes apresentando o mesmo percentual de 38,71%, no qual afirmam conhecer razoavelmente a NF-e, e 9,68% dizem conhecer bem a nota fiscal eletrônica. Ou seja, um resultado equilibrado para os iniciantes da graduação, que mesmo estando no 1º ano já estão com uma breve bagagem de informação da área.

Entretanto, ainda de acordo com o gráfico acima, pode-se notar que os estudantes do 4º afirmam conhecer a nota fiscal eletrônica razoavelmente, com a participação de 57,89%, enquanto 2,63% declaram não conhecer a NFe, ou seja, uma parte significativa desses estudantes, demonstram ter uma vivência relevante da informação, devido a maioria, já se encontrar ingressados no mercado de trabalho.

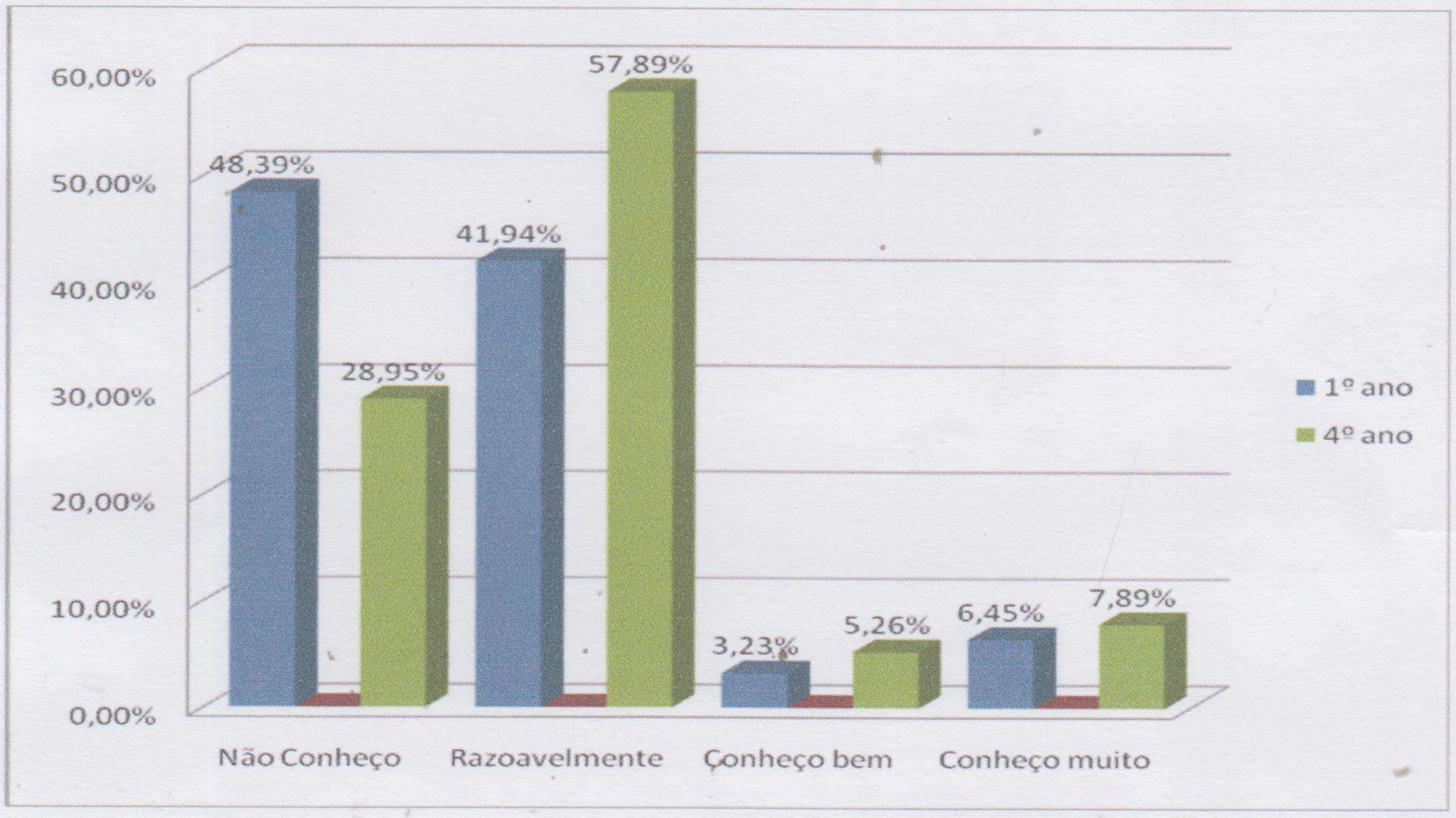


Gráfico 6: Você tem conhecimento sobre o SPED Contábil?
Fonte: Autora

Quando questionados sobre o conhecimento do SPED Contábil, foi constatado que 48,39% dos estudantes entrevistados do 1º ano declararam não conhecer o SPED Contábil, embora 3,23% afirmam conhecê-lo bem. Com relação aos estudantes do 4º foi percebido que os mesmos detêm um conhecimento maior a cerca do assunto, onde 57,89% alegaram conhecer razoavelmente o SPED contábil. Isso demonstra que há uma fragilidade nos alunos do 1º ano, ou seja, eles ainda não tiveram um contato mais especifico com a realidade vivenciada no mercado de trabalho, principalmente no que diz respeito às novas tendências da contabilidade digital.

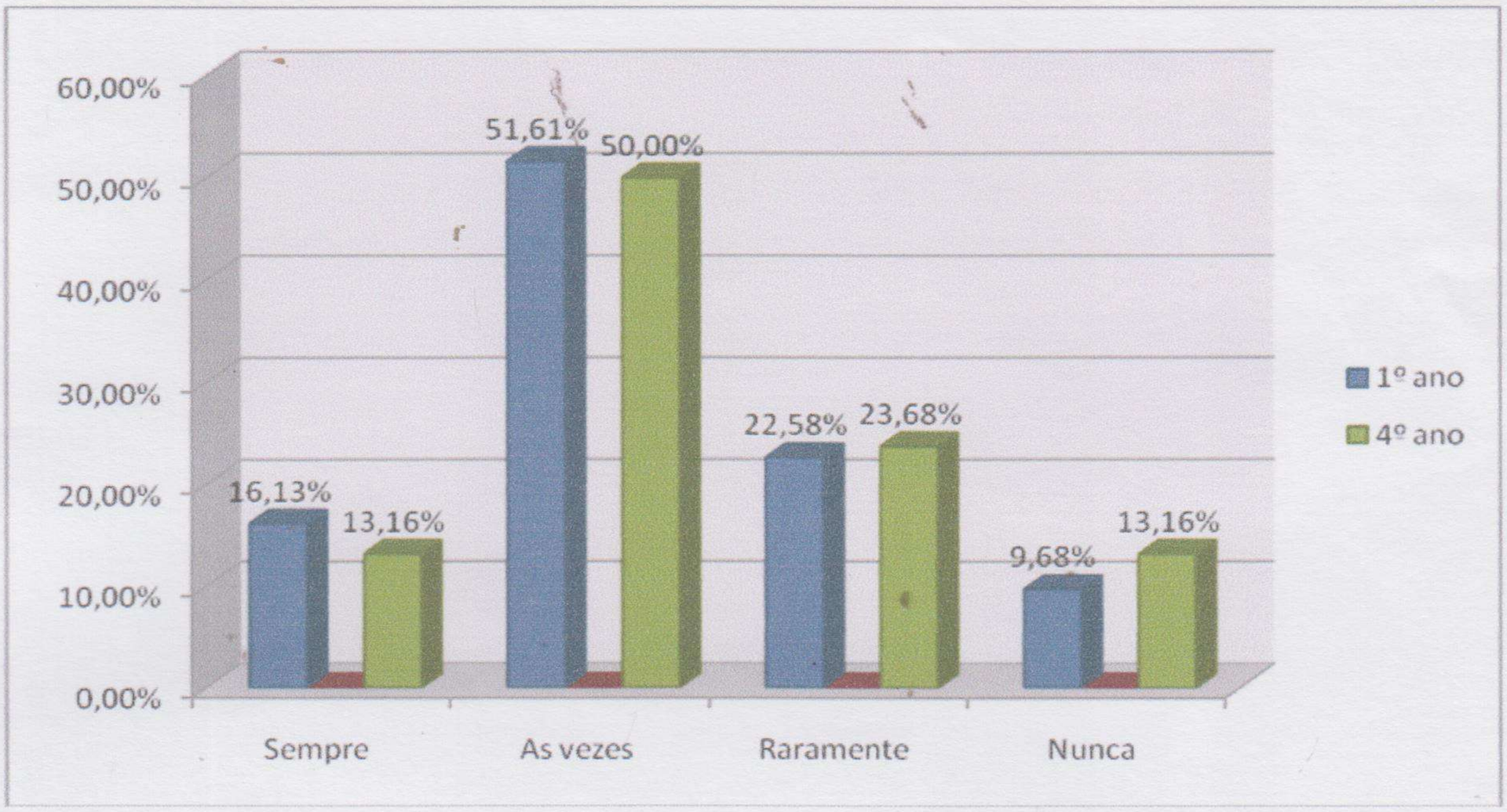


Gráfico 7: Na sua opnião os professores abordam as novas tecnologias voltadas para contabilidade, dentro da sala de aula?
Fonte: Autora

Foi questionado ainda aos alunos, se na opinião deles, os professores abordavam temas sobre as novas tecnologias voltadas para a contabilidade dentro da sala de aula, ou seja, se na instituição de ensino, era possível ter um conhecimento sobre o que vem acontecendo de novo na profissão contábil e quais as ferramentas que o fisco vem se utilizando para monitorar as empresas de uma forma mais eficaz. No entanto, os resultados demonstram que há também, uma fragilidade neste contexto. Pois os dados levantados apontam que 51,61% dos alunos do 1º ano relataram que "as vezes" temas como estes são abordados, alunos do 4º ano cerca de 50% também concordam que as vezes esses temas são discutidos em sala. Pode-se dizer que uma coisa é o estudante ouvir falar do SPED, outra coisa é conhecer através de execução, por isso houve essa concórdia de ambas turmas.

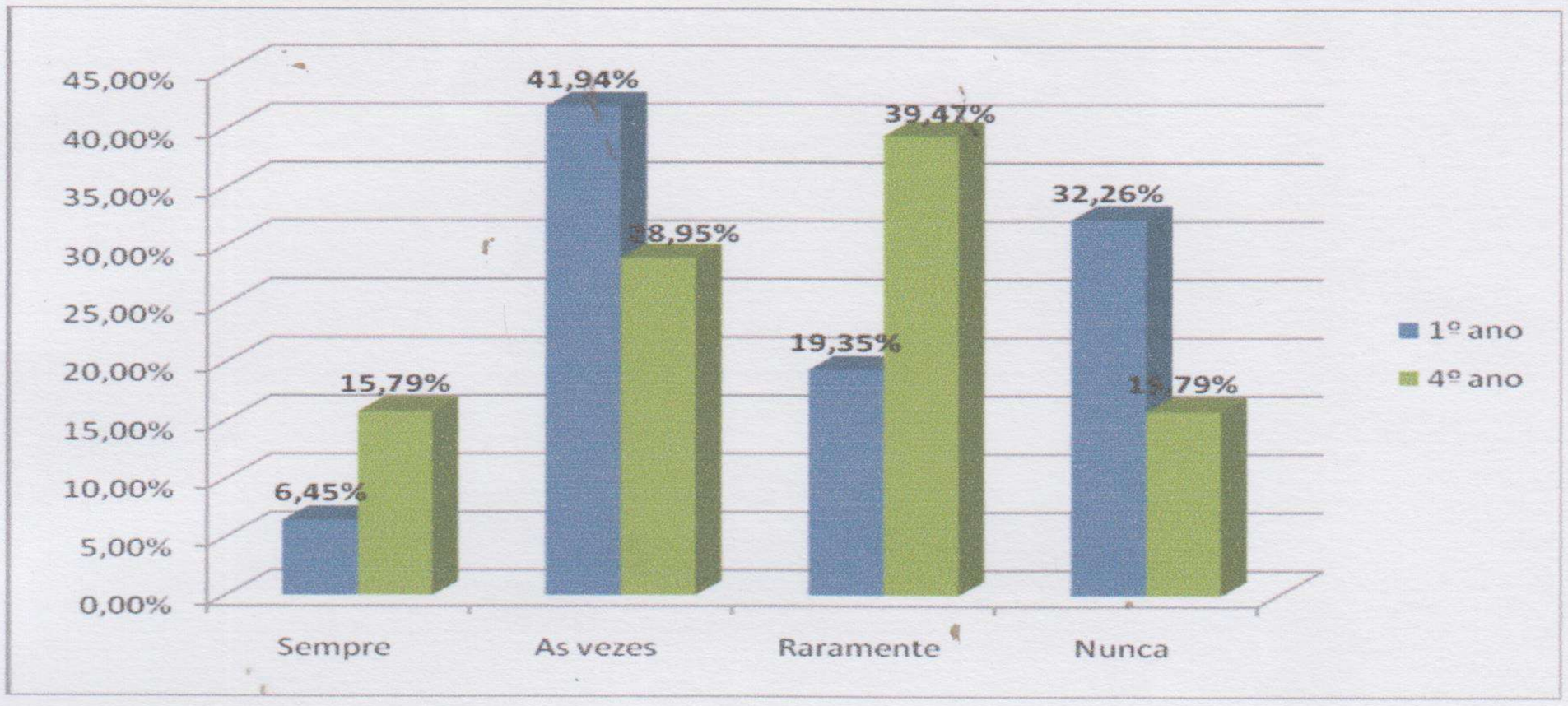


Gráfico 8 - Na sua percepção (opinião) com que freqüência a faculdade promove encontros, palestras seminários internos sobre SPED/NFE.
Fonte: Autora

Dos entrevistados que estão cursando o 1º ano, 41,94% relatam que somente "as vezes" a faculdade promove eventos extra curricular, entretanto os estudantes do 4º ano representa 39,47% desse quadro de informação, percebe-se que esses alunos estão tendo uma certa distância, do que se diz respeito a qualificação intelectual vindo da faculdade, no entanto muitos ainda depende da instituição de ensino, na busca de informação sobre o que acontece de novo do curso escolhido, diante disso nota-se que a faculdade está de certa forma fragilizada, em se tratando de promover eventos, que nesse contexto a ausência desses eventos, poderá vir refletir no aprendizado desses estudantes

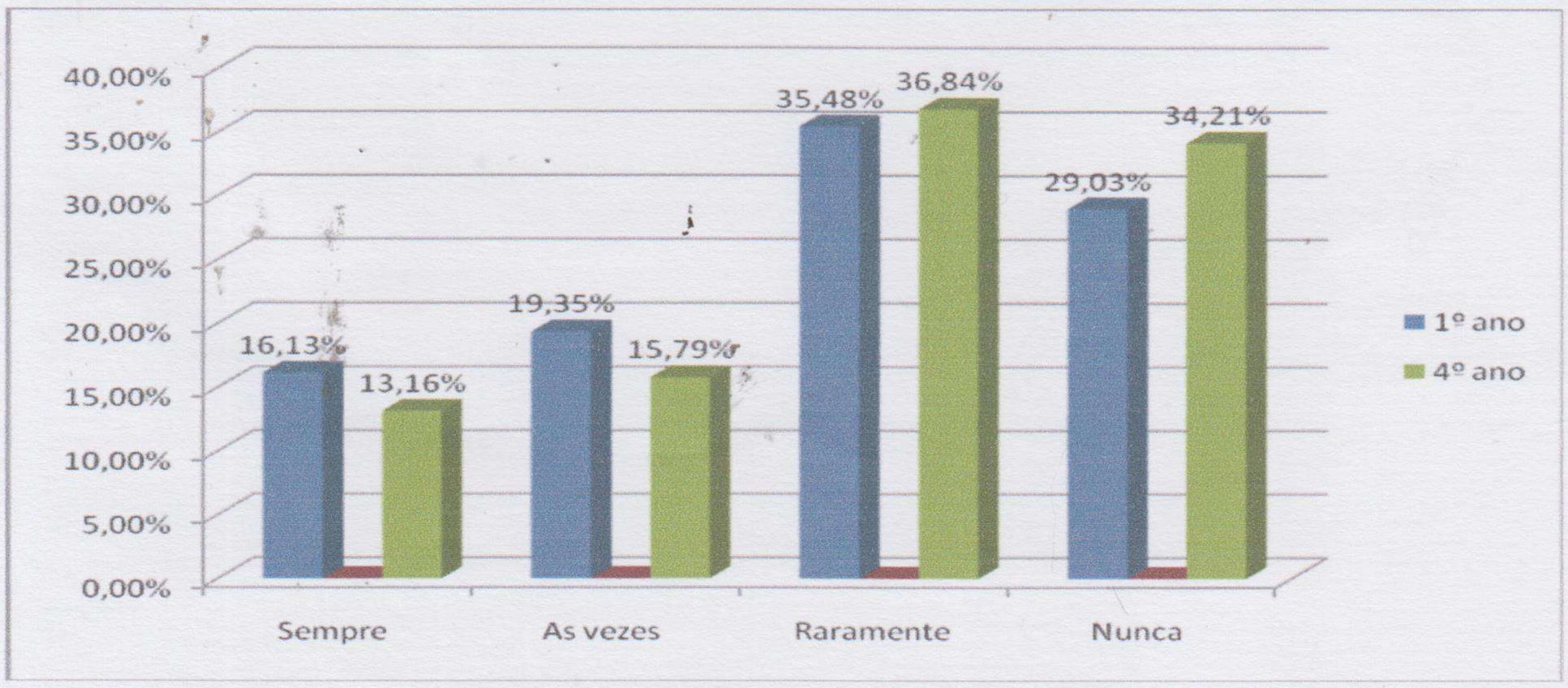


Gráfico 9: Na sua opinião você acha que a faculdade tem aproximado a teoria x prática, no que se trata de contabilidade digital.
Fonte: Autora

Observa-se a partir do gráfico acima, que 35,48% dos estudantes do 1º ano afirmam que "raramente" a faculdade tem aproximado teoria x prática na contabilidade, enquanto o 4º ano tem apresentado 36,84% desses dados, ou seja, percebe-se que ambas as turmas estão com o mesmo nível de opinião no que se trata de contabilidade digital, entretanto a instituição precisa aproximar mais os estudantes para os novos cenários tecnológicos, e que com isso os mesmo possam usufruir de ferramentas, como uma qualificação mais aprofundada.

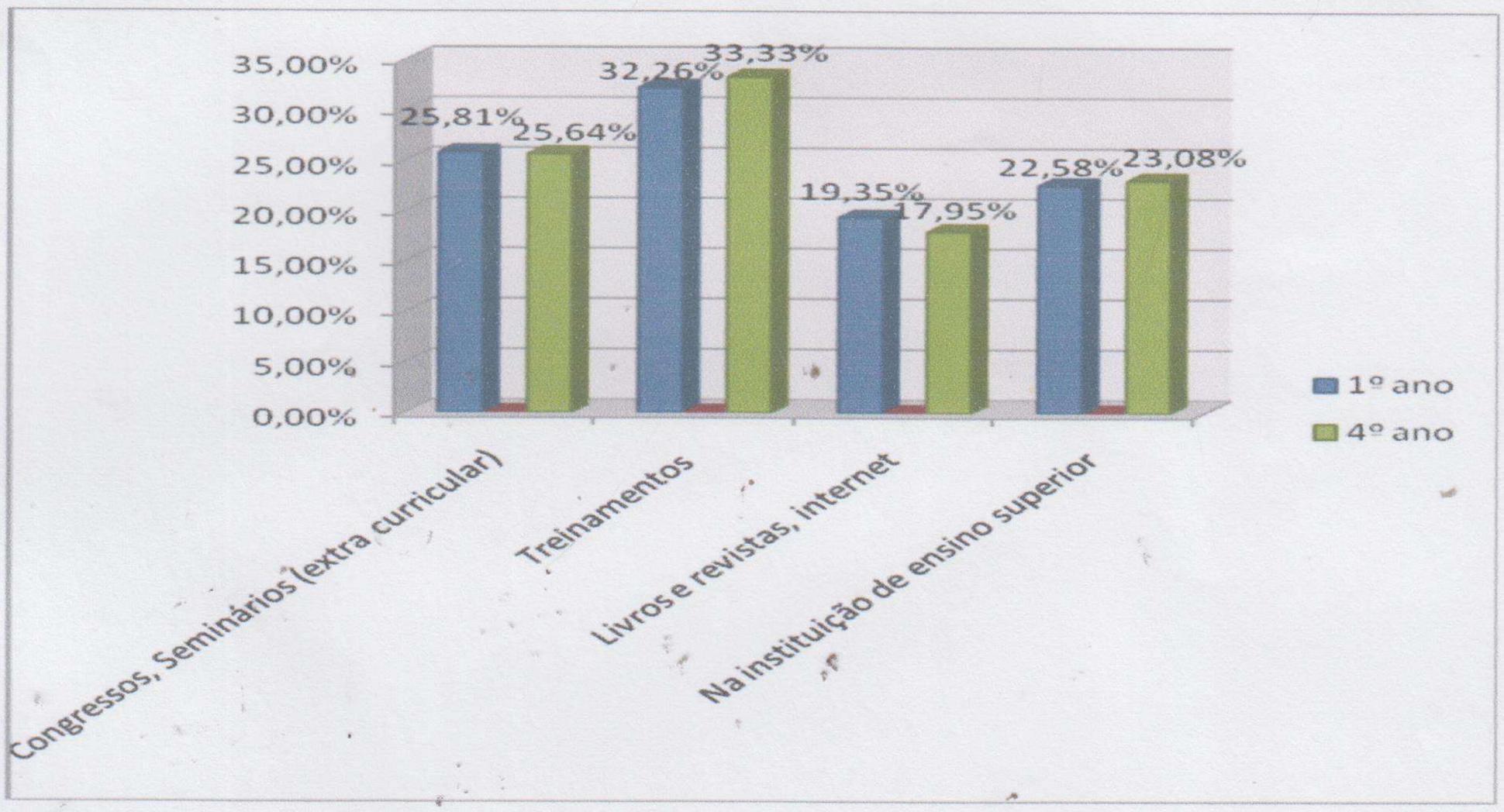


Gráfico 10: Como você ficou sabendo das novas tecnologias voltadas para contabilidade (SPED e NFE).
Fonte: Autora

De acordo com as informações contidas no gráfico 10, 32,26% dos estudantes do 1º ano, afirmam que só ficaram sabendo das novas tecnologias voltadas para a contabilidade através de treinamentos, e 33,33% do 4º ano também ratificam o mesmo dado levantado, que só tiveram conhecimento através de treinamentos. O gráfico demonstra também que em ambas as turmas, menos de 30% tiveram conhecimento das novas tecnologias por meio da instituição de ensino, o que ainda não é o percentual esperado, em um curso onde de graduação. Pois as

atualizações vem ocorrendo cada vez mais em uma velocidade muito grande. E para isso o estudante da atualidade precisa está preparado tanto para ingressar-se ao mercado, como para aqueles que já estão atuando na área contábil.

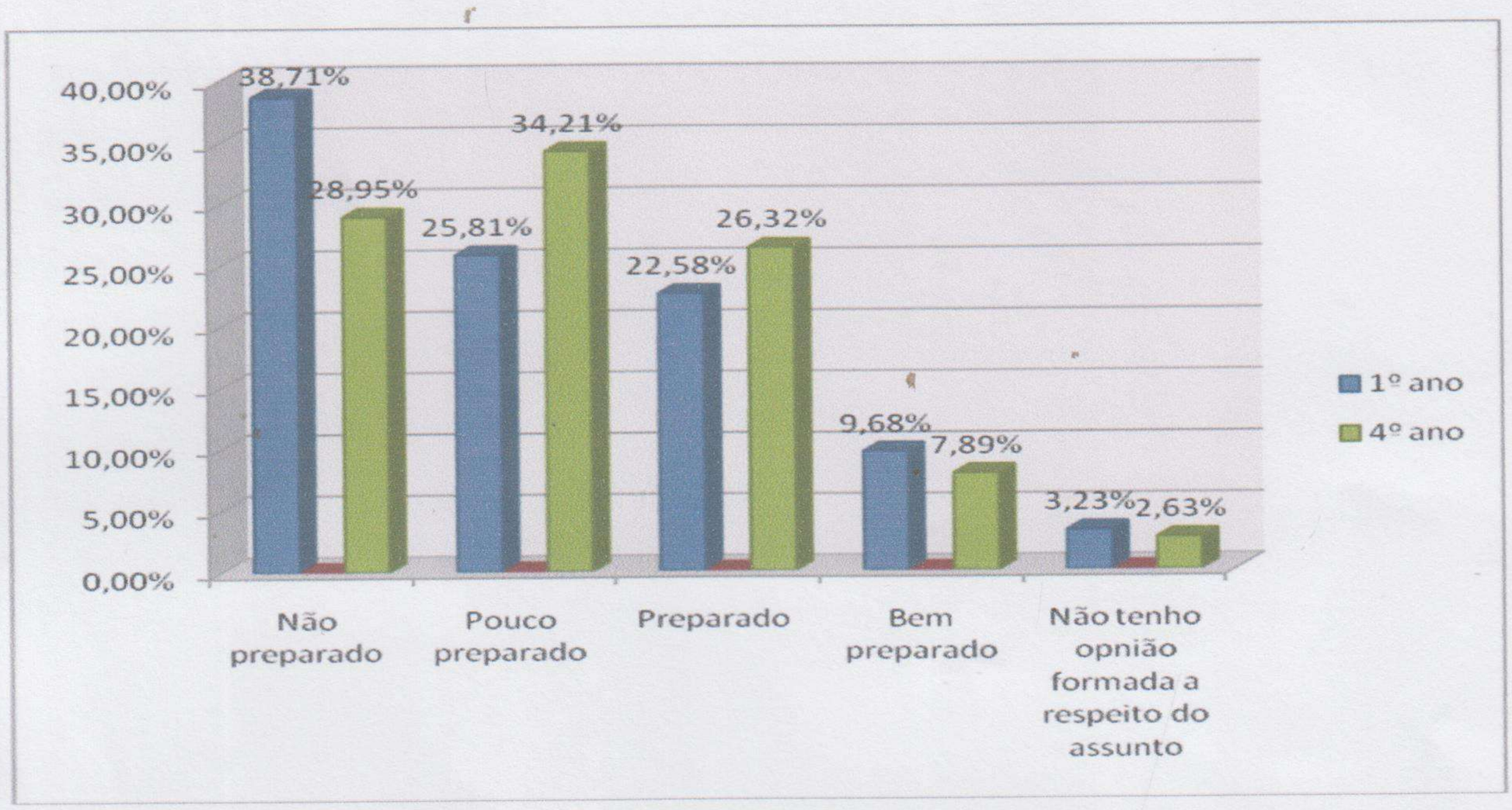


Gráfico 11 Na sua opnião, você se considera preparado para trabalhar com o SPED?
Fonte: Autora

Na presente pesquisa demonstra-se que 38,71% dos estudantes do 1º ano não estão preparados para trabalhar com o SPED, e 34,21% dos graduandos do 4º ano afirmam estarem pouco preparado para trabalhar com o SPED, ou seja, de acordo com dados levantados menos de 10% dos estudantes do 1º ano e 4º ano, dizem estar bem preparados para trabalhar com o SPED. Pode-se dizer que é um dado desfavorável para esses estudantes, como até mesmo para instituição de ensino, que é através dela que esses estudantes buscam qualificação pessoal, pois, hoje é preciso estar preparado para enfrentar os desafios que ocorrem no mercado de trabalho, que atualmente está cada vez mais exigente no recrutamento de profissionais aptos a exercer aos cargos oferecidos pelas organizações empresariais. Nesse contexto os estudantes também precisam buscar qualificação profissional fora da instituição de ensino, como estagiar na área do curso, participar de cursos, palestras, pois a preparação só vem mesmo quando se está ingressado no mercado.

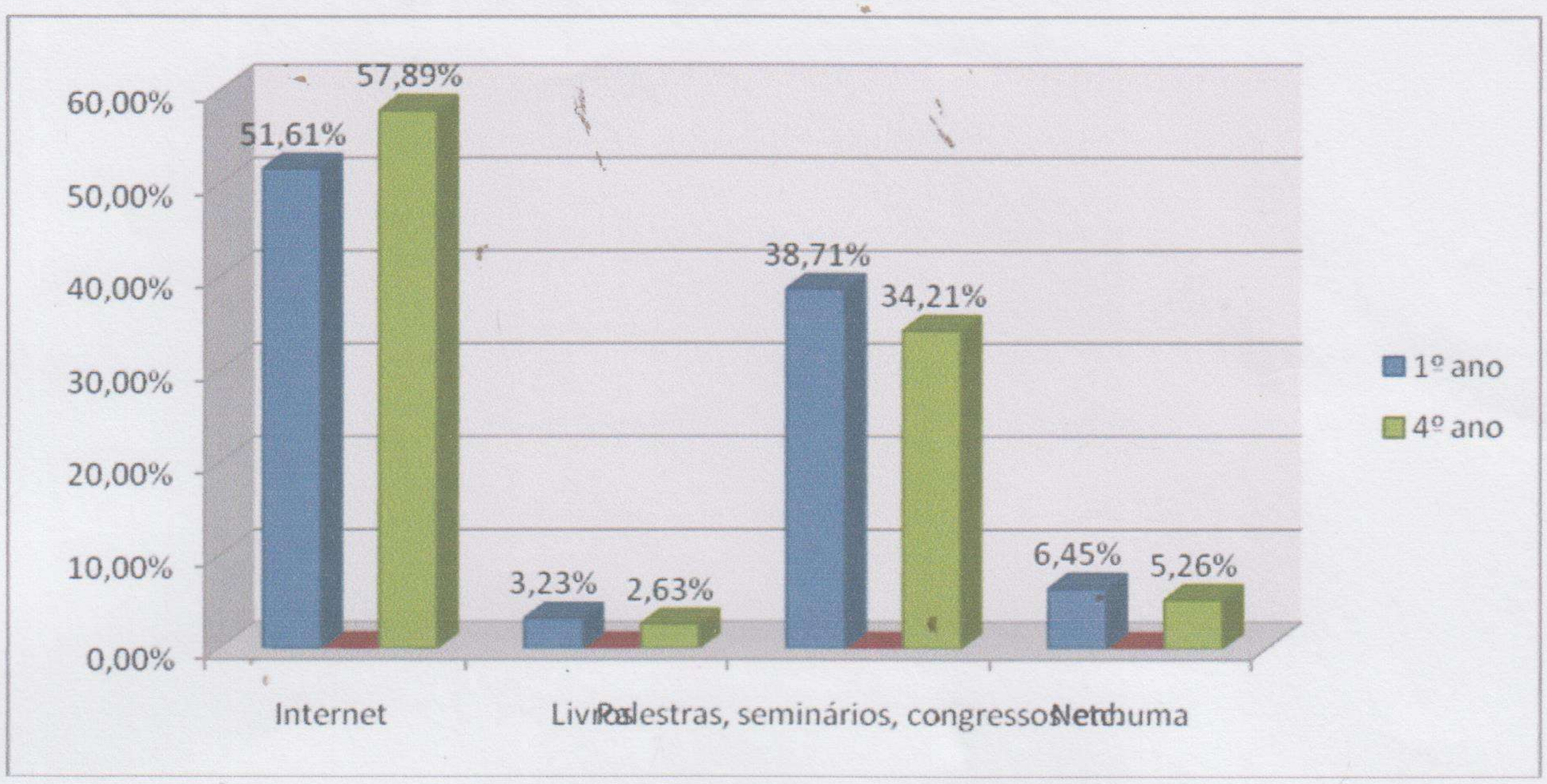


Gráfico 12 - Se tratando de atualidade como costuma saber das alterações na Contabilidade?
Fonte: Autora

Conforme o gráfico acima, dos entrevistados, 51,61% dos estudantes do 1º ano declaram que para ter conhecimento das alterações na contabilidade usam a **internet** como ferramenta necessária para se manter informado, e os estudantes do 4º ano representa 57,89% alegando também que se utilizam da **internet** como fonte de informação para se manter atualizado das alterações que envolve a contabilidade, entretanto menos de 5% desses estudantes utiliza os livros, devidamente por causa das tendências tecnológias, e como na contabilidade praticamente tem alterações na legislação todos os dias, por parte dos governos federal, estadual e municipal, seria inviável manter-se atualizado através de livros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve por objetivo analisar o impacto das novas tecnologias na aprendizagem dos estudantes do curso de ciências contábeis do 1º e 4º ano, no entanto, a mesma foi realizada em uma única instituição de ensino superior privada, localizado na cidade de Natal/RN, foi feito a aplicação de questionários aos estudantes das turmas mencionadas.

Na busca de atingir os objetivos, através dos questionários aplicados aos estudantes, constatou-se que a contabilidade estar passando por um novo cenário tecnológico, e com isso os graduandos, demonstram que ainda não estão totalmente preparados para essa nova era chamado SPED.

Com relação ao nível de conhecimentos dos estudantes do 1º ano, em se tratando do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, verificou-se que a maioria dos estudantes que estão iniciando o curso de ciências contábeis do 1º ano alegaram não ter conhecimento algum sobre a obrigação acessória instituído em 2007 pelo governo federal, e que parte dos que estão cursando o 4º ano conhece razoavelmente o SPED, de certa forma esses dados apontam pelo fato dos graduandos do 4º ano, estarem no último ano do curso, e alguns já estão vivenciando a realidade expostas pelas empresas.

Outro ponto percebido foi o grau de conhecimento dos estudantes em relação a nota fiscal eletrônica NF-e que hoje já é a verdadeira realidade de muitas empresas, diante disso constatou-se que a turma do 1º ano está apenas 19% abaixo de conhecimento razoavelmente dos estudantes do 4º ano, no entanto nota-se um percentual razoável para os iniciantes, que de certa forma já estão obtendo informações contidas na grade curricular da instituição de ensino.

Após obter a coleta dos dados, os mesmos foram analisados e demonstraram que, o nível de conhecimento desses estudantes não alcançou o resultado esperado para um curso de graduação, ou seja, nem todos os entrevistados tiveram a oportunidade de aliar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, com a realidade do mercado de trabalho. Onde se evidenciou também, que os estudantes que já atuam na área, ou que, estão concluindo a graduação, detém um maior conhecimento a cerca do assunto abordado representando um percentual de

52,63%. Após o estudo, concluiu-se na profissão contábil é de suma importância a aprendizagem continuada para uma melhor qualificação profissional, onde a mesma deve ser iniciada na instituição de ensino, mas, que não se limite apenas a ela, que

Como limitação de pesquisa, destaca-se que a mesma foi realizada em uma única instituição de ensino superior (FARN) localizado na cidade de Natal/RN. Onde nesse contexto sugere-se que, para pesquisas, que seja realizado um comparativo com as percepções de outras turmas como por exemplo: 2º e 3º ano do curso de ciências contábeis, assim, evidenciando a realidade dos mesmos, que podem ser bastante diferente da que foi exposta nesta pesquisa.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo, 1993.

BEUREN, Ilsen Maria (Org.). Como Elaborar **Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. In: BEUREN, Ilsen Maria. LONGARAY, André Andrade. RAUPP, Fabiano Maury. SOUZA, Marco Aurélio Batista de. COLAUTO, Romualdo Douglas. PORTON, Rosimere Alves de Bona. Teoria e Prática. Atualizada de acordo com as Normas da ABNT: NBR 6034:2004, NBR 12225:2004. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica. Disponível em: http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/sobreNFe.aspx?tipoConteudo=HaV+iXy7HdM=#pBji7NQarAw=. Acesso em: 22 de junho 2011

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica.** Disponível em: http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/sobreNFe.aspx?tipoConteudo=HaV+iXy7HdM=#A8ZFhBIu/eo=. Acesso em: 27 de julho 2011

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica.** Disponível em: http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/perguntasFrequentes.aspx?tipoConteudo=7zEQFBPObw0=#hJPlm7eovtE=. Acesso em: 27 de julho 2011

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica.** Disponível em: http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/sobreNFe.aspx?tipoConteudo=HaV+iXy7HdM=#o5pqecSMQJw=. Acesso em: 08 de agosto 2011

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Sistema Público de Escrituração Digital.** Disponível em: http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/apresentacao.htm. Acesso em: 08 de agosto 2011

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Sistema Público de Escrituração Digital.** Disponível em: http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/nfe/default.htm. Acesso em: 08 de agosto 2011

BRASIL. Ministério da Fazenda. Sistema Público de Escrituração Digital. Disponível em: http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/apresentacao.htm. Acesso em: 08 de agosto 2011

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Sistema Público de Escrituração Digital.** Disponível em: http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/beneficios.htm. Acesso em: 15 de setembro 2011

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Sistema Público de Escrituração Digital.** Disponível em: http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/efd-pis-cofins/o-que-e.htm. Acesso em: 15 de setembro 2011

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica.** Disponível em: http://www1.receita.fazenda.gov.br/faq/efd-pis-cofins.htm. Acesso em: 15 de setembro 2011

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Ajuste Sinief 07/05.** Disponível em: http://www.fazenda.gov.br/confaz/. Acesso em: 15 de setembro 2011

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.** Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Decretos/2007/dec6022.htm. Acesso em: 15 de setembro 2011

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007.** Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2007/in7872007.htm. Acesso em: 15 de setembro 2011

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010.** Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2010/in10522010.htm. Acesso em: 15 de setembro 2011

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Instrução Normativa RFB nº 1.085, de 19 de novembro de 2010.** Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2010/in10852010.htm. Acesso em: 17 de setembro 2011

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Instrução Normativa RFB nº 1.161, de 31 de maio de 2011.** Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2011/in11612011.htm. Acesso em: 17 de setembro 2011

UNI-RN

CORNACHIONE Jr., Edgar B. **Informática aplicada às áreas de contabilidade, administração e economia.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

DUARTE, Roberto Dias. **Big Brother Fiscal – III: O Brasil na Era do Conhecimento: Como a Certificação Digital, SPED e NF-e estão transformando a Gestão Empresarial no Brasil.**Editora cafélaranja comunicação, 2009.

APÊNDICES

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE

Título da pesquisa:

Senhor (a) Diretor (a),

Esta pesquisa tem por objetivo subsidiar a elaboração da monografia de graduação em Ciências Contábeis de Ingride Guilhermina Resky, RG nº 656.685, sob a orientação da Profª Esp. Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos do Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

Por oportuno, agradecemos a vossa preciosa colaboração e nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se façam necessária.

Profª Esp. Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos – thereza@farn.br – 84 9985-1078

QUESTIONÁRIO

1º Qual sua idade:
( )Entre 18 a 25 anos
( )Entre 26 a 30 anos
( )Entre 31 a 35 anos
( )Entre 36 a 40 anos
( )Acima de 41 anos

2º Qual seu sexo?
( )Masculino ( )Feminino

3º Qual período você está cursando?
( )Graduação Ciências Contábeis 1ª
( )Graduação Ciências Contábeis 4º

4º Você tem conhecimento sobre o Sistema Público de Escrituração Digital SPED?
( )Não conheço
( )Razoavelmente
( )Conheço bem
( )Conheço muito

5º Você tem conhecimento sobre a nota fiscal eletrônica NFE?
( )Não conheço
( )Razoavelmente
( )Conheço bem
( )Conheço muito

6º Você tem conhecimento sobre o SPED Contábil?
( )Não conheço
( )Razoavelmente
( )Conheço bem
( )Conheço muito

7º Na sua opinião os professores abordam essas novas tecnologias voltadas para a contabilidade, dentro da sala de aula?

( )Não
( )As vezes
( )Nunca
( )Sempre

8º Na sua percepção (opinião) com que freqüência a faculdade promove encontros, palestras, seminários internos sobre SPED/NFE.

( )Sempre
( )As vezes
( )Raramente
( )Nunca

9º Na sua opinião você acha que a faculdade tem aproximado a teoria x prática, no que se trata de contabilidade digital.

( )Sempre
( )As vezes
( )Raramente
( )Nunca

10º Como você ficou sabendo das novas tecnologias voltadas para a contabilidade (SPED E NFE).

( )Congressos, Seminários (extra curricular).
( )Treinamentos
( )Livros e revistas, internet
( )Na instituição de ensino superior

11º Na sua opinião, você se considera preparado para trabalhar com o SPED?

( )Não preparado
( )Pouco preparado
( )Preparado
( )Bem preparado
( )Não tenho opinião formada a respeito do assunto

12º Se tratando de atualidade como costuma saber das alterações na Contabilidade?
( )Internet

UNI-RN

( )Livros
( )Palestras, seminários, congressos etc..
( )Nenhuma